



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

Edição 220

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Transforma em Estância Turística o Município de Guajará-Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado em Estância Turística do Estado de Rondônia o Município de Guajará-Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Para a execução desta Lei Complementar, o Município de Guajará-Mirim, em consonância com a manifestação dos órgãos técnicos do Estado, proporcionará condições turísticas consolidadas para um turismo efetivo por meio de infraestruturas e de serviços que proporcionem:

- I - transporte por águas, rodovias, estradas de fluxo permanente e aeroporto;
- II - acessibilidade;
- III - comunicação;
- IV - saúde e atendimento médico de urgência e emergência;
- V - fornecimento de água potável;
- VI - coleta de resíduos sólidos;
- VII - segurança pública;
- VIII - informações e apoio turístico adequados aos padrões nacionais e internacionais;
- IX - hospedagem; e
- X - alimentação.

Art. 2º A Estância Turística de Guajará-Mirim oferecerá atrativos de uso público e de caráter permanente, naturais ou artificiais, tais como:

- I - turismo:
 - a) social;
 - b) cultural;
 - c) religioso; e
 - d) de sol e praia;
- II - ecoturismo;
- III - estudo e intercâmbio;
- IV - esportes;
- V - lazer;
- VI - náutica e pesca;
- VII - aventura;
- VIII - eventos; e
- IX - negócios.

Art. 3º Serão disponibilizados cartazes, placas de orientações e cartilhas em 3 (três) idiomas, Português, Inglês e Espanhol para os turistas em geral, bem como cartilha específica para os idosos e Pessoas com Deficiência - PcD.

Parágrafo único. A cartilha específica será instruída por informações e orientações para melhorar a infraestrutura e a qualidade dos produtos e dos serviços turísticos oferecidos aos viajantes idosos e às Pessoas com Deficiência - PcD, contendo:

- I - o desenvolvimento da infraestrutura e dos serviços necessários para atender os turistas idosos e as Pessoas com Deficiência - PcD, como:
 - a) adequação dos meios de hospedagem, restaurantes e atrações turísticas;
 - b) sinalização indicativa com cores fortes e imagens;
 - c) implantação de barras horizontais para apoio em banheiros;
 - d) instalação de rampas e elevadores alternativos às escadas;
 - e) local de atendimento médico de urgência e emergência; e
 - f) contatos telefônicos úteis.
- II - a descrição de itens de acessibilidade que devem viabilizar o acesso ideal aos empreendimentos turísticos, recursos fundamentais para os idosos e para as

Pessoas com Deficiência - PcD, como:

- a) pisos antiderrapantes;
- b) vagas reservadas nos estacionamentos; e
- c) assentos e filas preferenciais.

Art. 4º O Município de Guajará-Mirim poderá instituir um Conselho Municipal de Turismo constituído, no mínimo, por 8 pessoas, dentre elas: membros da sociedade civil dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029567

LEI Nº 4.658, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza e disciplina o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (Vants) por órgãos de segurança pública, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (Vants) por órgãos de segurança pública no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os órgãos de segurança pública deverão priorizar o emprego de Vants capazes de armazenar e transmitir imagens nas atividades de investigação e de policiamento ostensivo, respeitada a vida, a integridade física, a intimidade, a privacidade e a imagem das pessoas.

§ 1º. É assegurada a imediata prestação de assistência e socorro médico aos feridos e a comunicação do ocorrido à família ou a pessoa por eles indicada, quando houver violação da vida ou integridade física das pessoas, bem como o direito a indenização por dano material ou moral, quando houver violação da intimidade, privacidade e imagem das pessoas.

§ 2º. É vedado o emprego de Vants dotados de armamento ou totalmente autônomos.

Art. 3º. Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite a operar Vants.

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC estabelecerá a quantidade e a qualidade adequada ao cumprimento de missões.

Art. 5º. O Poder Executivo Estadual regulamentará ou designará Órgão Executivo Estadual para regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9039879

DECRETO Nº 24.485, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Oficial da Polícia Militar do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060191, RANILSON LIRA BRAYNER, a contar de 30 de agosto de 2019, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 56, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 162, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, desde 30 de agosto de 2019, em conformidade ao disposto no parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica concedida a vantagem de 1% (um por cento) sobre o soldo, por cada ano de efetivo serviço, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000, conforme dispõe o § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o art. 1º da Lei Complementar nº 229, de 2000, assim como o adicional de formação, adaptação ou habilitação, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O Oficial fará jus ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração normal nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a sua passagem para a inatividade, podendo o residual devido para o cumprimento deste interstício, ser pago na inatividade nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Fica concedido ao Oficial, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8984466

DECRETO Nº 24.486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065610, ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 5º e por ter preenchido os requisitos do art. 4º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 10 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO-PM, de 12 de novembro de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 102, de 13 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Por força do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, o Oficial referido no **caput** deste artigo, será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua promoção.

Art. 2º O Oficial ficará agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Policial Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, e dispensado de suas funções, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8943394

DECRETO Nº 24.487, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093986, DANIEL FRANÇA DOS SANTOS para exercer função de natureza policial-militar junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua graduação.

Art. 2º O Policial Militar ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Praça permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, conforme o § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8948242

DECRETO Nº 24.488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Cedência de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

I - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094656, DAVI MACHADO DE ALENCAR;

II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000092381, FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS;

III - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000082153, MARCOS DE SOUZA TRINDADE; e

IV - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000061030, FÁBIO DANTAS MONTEIRO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu posto e sua graduação.

Art. 2º O Oficial da Polícia Militar ficará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, em detrimento à data de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Os Policiais Militares continuam no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 5º O Capitão encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 6º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao § 2º do art. 45, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8948154

DECRETO Nº 24.489, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091860, DENISON TRINDADE SILVA para exercer funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis

com sua graduação.

Art. 2º O Policial Militar ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Praça permanece no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8949895

DECRETO Nº 24.490, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural.", mediante Termo de Adesão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Administração Municipal que tenha interesse em participar do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, deve inscrever-se mediante a assinatura de Termo de Adesão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser celebrado com o Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 1º A adesão terá vigência de 1 (um) ano, para atendimento de 210 (duzentos e dez) dias letivos; incluindo a recuperação, renovando-se automaticamente por igual período, podendo, a qualquer tempo, ser rescindida:

I - pelo município, que deverá comunicar à SEDUC, pelo menos com 3 (três) meses de antecedência o seu interesse, assegurando a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso, para que a SEDUC tome as providências cabíveis, e

II - pelo Estado, por meio da SEDUC, nas seguintes hipóteses:

a) quando existir interesse público justificado, hipótese em que o Estado assumirá direta ou indiretamente o transporte dos alunos da rede estadual no município, notificando o Ente municipal com 3 (três) meses de antecedência, para que ele não contraia gastos oriundos desta natureza de despesa; e

b) quando o município praticar alguma das condutas a que se refere o artigo 5º da Lei nº 4.426, de 2018.

§ 2º Na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, a rescisão ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias após o comunicado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e/ou o término do ano letivo.

§ 3º Na hipótese de que trata a alínea "a" do inciso II do § 1º deste artigo, a rescisão ocorrerá em 90 (noventa) dias após a manifestação do interesse público justificado.

§ 4º Caso alguma Prefeitura decida pela não adesão ao Programa, mediante justificativa plausível, poderá o Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, assumir direta ou indiretamente o transporte dos alunos da rede estadual no município e a Administração Municipal será responsável por assegurar a manutenção do serviço de transporte escolar dos alunos da sua rede e/ou o gestor poderá realizar convênio com o município para dividir rotas.

Art. 3º O repasse de recurso financeiro ocorrerá na espécie de transferência automática em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta corrente específica, aberta pelo município em instituição financeira oficial.

§ 1º Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados aos municípios, de que trata o caput deste artigo, serão calculados com base nos dados oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo do censo escolar, realizado pelo INEP, relativo ao ano anterior ao do atendimento e caderno de informações técnicas da SUPEL; os dados mencionados, não poderão ser alterados por quaisquer outras informações, nem mesmo por elementos relacionados à licitação realizada pelos municípios.

Art. 4º A base de cálculo para definição do valor a ser repassado aos municípios deverá obedecer os seguintes critérios:

§ 1º Do Transporte Terrestre:

I - apresentação de Planilhas em anexo, com quantitativos de alunos do Estado de acordo com Censo Escolar do ano anterior e suas respectivas rotas atestadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e, em conformidade com caderno de Informações Técnicas da SUPEL, seja ela frota terceirizada, própria e/ou cedida pelo governo do Estado.

§ 2º Do Transporte Aquaviário:

I - no serviço terceirizado será considerado para fins de repasse os valores já licitados pelo município, visto que não há estudos para esta modalidade no caderno de Informações Técnica SUPEL; e

II - caso haja aquisição de embarcação por parte do município e, sendo a mesma inclusa no transporte dos alunos, este deverá informar à SEDUC para estudo de caso e critérios de cálculos a serem utilizados.

Art. 5º Documentos necessários à Adesão do Programa Ir e Vir:

I - planilha de informações enviada pelo município, obedecendo os critérios estabelecidos pela SEDUC, todos os dados enviados pelo Ente municipal serão conferidos pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE, responsável pelo município e/ou jurisdição.

II - Plano de Aplicação de acordo com o modelo oferecido pela SEDUC;

III - cópias dos documentos pessoais do Prefeito, podendo ser autenticadas pelo próprio agente administrativo - RG, CPF e comprovante de endereço;

IV - cópia do Diploma do Prefeito, ata de posse e comprovante de endereço da sede da Prefeitura; e

V - estar em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à Entidade transferidora, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Art. 6º Após adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, fica sendo de responsabilidade de cada município realizar os ajustes que se fizerem necessários nos contratos vigentes, e se por acaso, no decorrer da execução os valores repassados, com base nas informações prestadas no momento da adesão, sejam insuficientes, o referido município poderá solicitar o ajuste até o final do mês de abril do corrente ano, sendo que a partir disso não serão repassados aos municípios valores superiores aos referenciados na adesão, tendo em vista o planejamento realizado pela SEDUC, para o repasse de recursos, devendo cada município arcar com as despesas contratadas.

Art. 7º Participam do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir :

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, como órgão responsável pela normatização, assistência financeira, transferência de recursos, acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo Programa; e

II - os municípios, por meio do Executivo Municipal, como entes executores, são responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela SEDUC à conta aberta, exclusivamente para o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, bem como entes responsáveis, também, pelo atendimento aos alunos das escolas públicas da rede estadual.

Art. 8º Para execução do objeto configurado no Termo de Adesão, os participantes terão as seguintes obrigações:

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - repassar aos municípios recursos na forma disciplinada por este Decreto;

II - normatizar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto proposto de acordo com este Decreto;

III - analisar as prestações de contas e aprová-las, quando for o caso, assim como adotar providências para apurar responsabilidades quando da não aprovação, por meio do setor competente; e

IV - divulgar em seu **website**, até 31 de janeiro de cada exercício financeiro, os critérios de cálculo e o valor a ser repassado aos municípios, caso haja atraso por parte do município quanto as informações necessárias ao cálculo, a SEDUC divulgará em nova data, a relação dos municípios que apresentaram em tempo hábil, a partir desse contexto ressalta-se que a fórmula estabelecida para utilização dos critérios e cálculos será demonstrada na Portaria de publicação de valores anual.

§ 2º Compete à Coordenadoria Regional de Educação:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita **in loco**, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações; e

V - realizar a fiscalização dos serviços executados, enviando relatório à Gerência de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018.

§ 3º Compete ao município:

I - realizar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes em seu município;

II - assegurar que o transporte seja efetuado mediante utilização de veículos que se encontrem em perfeitas condições de uso e obedeçam às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e pela Lei nº 1.571, de 13 de janeiro de 2006, ainda, os veículos deverão possuir Certificado de Registro de Veículo em nome do município ou outro órgão e esfera do Governo e se apresentar devidamente regularizado junto ao Órgão competente;

III - submeter à aprovação da Secretaria de Estado, quaisquer propostas de alteração ou ajustes, em conformidade com o descrito no **caput** do art. 4º deste Decreto;

IV - providenciar a abertura de conta corrente **específica** para repasse dos recursos;

V - elaborar Plano de Aplicação com base nas planilhas de rotas, quilometragens e número de alunos a ser apresentado pelas Coordenadorias Regionais de Educação e/ou escolas estaduais, com base nos valores por quilômetro lícitados, bem como obedecer os parâmetros estabelecidos pelo caderno Técnico da SUPEL e enviar à SEDUC, para aprovação e repasse de recursos;

VI - permitir e facilitar à Secretaria de Estado da Educação o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos serviços concernentes ao objeto proposto, inclusive colocando à sua disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;

VII - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 3º da Lei nº 4.426, de 2018, essencialmente os provenientes das receitas obtidas com aplicações financeiras realizadas, quanto ao cumprimento do objeto proposto;

VIII - designar um Técnico da Secretaria Municipal da Educação, mediante Portaria, para exercer a função de gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir; e

IX - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros, resultantes da execução do propósito, tal qual da efetivação das contratações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, isentando o Estado de qualquer responsabilidade quanto ao mesmo.

Art. 9º Compete ao Gestor do Programa:

I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;

II - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu **perfeito andamento** nos moldes ajustados;

III - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;

IV - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a **deficiência**, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;

VI - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - gerir a conta **específica** do Programa e acompanhar o saldo;

VIII - verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;

IX - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;

X - possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;

XI - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como: planilhas, cronogramas, dentre outros.

XII - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

XIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, **de fato**, cumpridas.

Art. 10ª Da Competência do Ordenador de Despesas:

I - assinar o Termo de Adesão, empenhos, ordens de pagamentos, contratos administrativos, e outros ajustes, bem como prestar contas; e

II - juntamente com o Gestor do Programa, acompanhar e monitorar as movimentações bancárias, por meio de cheques ou transferências eletrônicas.

Art. 11 Cessado o ano letivo ou havendo interrupção do transporte por caso fortuito ou força maior, os repasses de recursos financeiros serão suspensos até a regularização da oferta do serviço.

Art. 12 Fica a SEDUC, autorizada a suspender o repasse dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir nas hipóteses abaixo estabelecidas:

I - omissão na prestação de contas;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria;

IV - demorar injustificadamente na execução de suas atribuições; e

V - descumprir as obrigações e cláusulas pactuadas que acarretem prejuízos ao Erário.

Art. 13O ponto de embarque e desembarque, deverá atender os critérios estabelecidos abaixo:

I - todo aluno que utilizar o Transporte Escolar , somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado;

II - no caso do aluno necessitar embarcar ou desembarcar em local diferente, deverá ser comunicado verbalmente ou por escrito pelos pais e antecipadamente ao motorista;

III - o aluno deve esperar até que o veículo pare, respeitando colegas, motorista e monitor;

IV - conservação dos veículos, responsabilizar os pais, quando há depreciação do patrimônio público ou particular por culpa/dolo de seu filho;

V - não colocar o corpo para fora do veículo em movimento; e

VI - evitar correria no embarque e desembarque, por risco de atropelamento.

Parágrafo único. Excetuam-se dos critérios os seguintes casos:

I - alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

IV - quando há fatores de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras; e

V - é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis a locomoção dos alunos até a área de embarque, bem como o recebimento quando do retorno escolar.

Seção I

Dos Pagamentos De Recursos e Despesas

Art. 14Os recursos repassados à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir serão destinados, nos casos de:

I - Serviços de Locação:

a) ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros,deverão ser observados o art. 14 da Lei nº 4.426, de 2018.

II - Serviços de Manutenção:

a) aos pagamentos de despesas com reforma, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível, lubrificantes, limpeza e demais serviços necessários à manutenção do veículo oficial, observados os seguintes aspectos:

1.não poderão ser apresentadas despesas com: seguros, licenciamento, impostos e taxas, tarifas bancárias, multas, pagamento de pessoal, tributos federais, estaduais, distritais ou municipais; e

2.todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo.

§ 1º A movimentação de recursos da conta corrente específica do Programa , somente será permitida para pagamento de despesas previstas neste artigo, devendo se realizar, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED, ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§ 2ºNa utilização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir,os municípios deverão obedecer os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 1993 e nas legislações correlatas do Estado e dos municípios.

§ 3º Os veículos da frota própria pertencentes aos municípios não se enquadram no regramento do **caput** do art. 14 da Lei nº 4.426, de 2018, podendo estes ter quaisquer idades, desde que devidamente autorizados pelo Órgão competente e estejam habilitados a prestar serviços.

Seção II

Da Prestação de Contas

Art. 15A apresentação da prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, na ordem da efetuação do recurso, será na forma e prazo abaixo descrito:

I -Ofício de encaminhamento;

II - cópia do Termo de Adesão;

III - cópia do Plano de Aplicação;

IV - cópia dos empenhos;

V -demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;

VI -relatório final quanto à execução física e aplicação dos recursos transferidos;

VII -cópia dos extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas, com todo o movimento no exercício;

VIII-relatório do cumprimento do objeto, relatório fotográfico;

IX - conciliação bancária da conta específica do Programa, se for o caso - conforme modelo disponível pela gerência de prestação de contas da SEDUC;

X - cópia do(s) comprovante(s) de pagamento(s);

XI - cópia da Portaria da Comissão de Compra e Recebimento;

XII-cópia do(s) comprovante(s) de despesa(s);

XIII - cópia do(s) comprovante(s) de recolhimento do(s) imposto(s);

XIV -cópia do ato que designou servidor para movimentação da conta específica do Programa; e

XV - cópia do Termo de Compromisso de guarda da prestação de contas.

§ 1ºO Executivo Municipal elaborará e remeterá à SEDUC, em parcela única com prazo de ate 60 (sessenta) dias, após o término da execução.

§ 2ºAlém da documentação relacionada, a SEDUC mediante análise da Gerência de Prestação de Contas, poderá solicitar ao Ordenador de Despesas outros documentos que julgar convenientes para subsidiar a análise da prestação de contas do Programa, de forma legível.

Art. 16A SEDUC adotará as providências para apuração de responsabilidade de qualquer natureza do Ordenador de Despesas e do Gestor designado pelo prefeito, com referência aos repasses dos recursos à conta do Programa Ir e Vir aos devidos municípios:

I - os recursos forem utilizados em desacordo com as normas estabelecidas para execução do Programa;

II - a prestação de contas for apresentada em dissentimento com a forma e prazo estabelecidos; e

III - houver o descumprimento de qualquer preceito normativo.

Parágrafo único. No descumprimento dos incisos disposto neste artigo, o Ordenador de Despesas e o gestor poderão ser responsabilizados nas esferas: Administrativa, Civil e Penal, bem como de acordo com as normas pertinentes à matéria.

Art. 17É de responsabilidade do Ordenador de Despesas Sucessor a instrução das representações mencionadas no § 2º do art. 15deste Decreto , com no mínimo, os seguintes documentos:

I - qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos, até mesmo extratos da conta corrente específica do Programa; e

II - relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos.

Parágrafo único. Na hipótese de não serem aceitas ou não serem apresentadas as justificativas a que se refere o **caput**, a SEDUC instaurará a correspondente Tomada de Contas Especial em desfavor do ordenador sucessor, na qualidade de co-responsável pelo dano causado ao erário estadual, quando se tratar de omissão de prestação de contas.

Art. 18 Os municípios onde a SEDUC atende o transporte escolar, via contratação direta, esses poderão aderir ao Programa e realizar o mesmo, logo após o encerramento dos contratos vigentes na região. Por fim, para adesão e envio de informações, o prazo máximo será de 3 (três) meses de antecedência.

Art. 19 Qualquer dúvida jurídica quanto a aplicação do Programa, deve ser remetida à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia para apreciação.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8951589

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de novembro de 2019, VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9029514

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de novembro de 2019, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9029574

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de novembro de 2019, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9029647

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de novembro de 2019, MARIANA NUNES SODRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9029709

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.218 de 21 de novembro de 2019 que exonerou, a contar de 31 de outubro de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9033776

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2019, FABIO PRESTES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028568

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2019, MILTON CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029265

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2019, DIEG ANTUNES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029442

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2019, MILTON CARNEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029618

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2019, DIEG ANTUNES DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9030016

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, 2TEN PM RE 100089522 RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029931

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de novembro de 2019, RENATO DOS SANTOS VICENTE, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028310

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, 2TEN BM RE 200002113 RENATO DOS SANTOS VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028379

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de novembro de 2019, RICARDO BANDEIRA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028976

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2019, JUCELIA ROCHA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028084

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, LEONARDO MARINHO DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028248

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, JOSE GONCALVES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097614, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9030869

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de novembro de 2019, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2019, ROSILENE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028015

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2019, MIRNA SARAIVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9028127

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, CRISLINE QUETHREY RIBEIRO VENÂNCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9025138

PGE

Portaria nº 653/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **11.10.2019**, a estagiária **NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8966703

Portaria nº 659/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista - Contador, matrícula n.º 300146026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** a servidora **ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300093842 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção do setor de Contadoria/PEJ**, no período de **28.11 a 27.12.2019**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9038215

Portaria nº 639/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **14.10.2019**, a estagiária **MARIA IARA DA COSTA SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Contabilidade da Procuradoria Geral

do Estado, na Contadoria/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8888394

Portaria nº 643/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **08.10.2019**, a estagiária **JÉSSICA CRISTINA SERRÃO DE FARIAS AQUINO** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8914827

Portaria nº 649/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **17.10.2019**, a estagiária **MARIA LORNE LEMOS NASCIMENTO** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8930733

Portaria nº 650/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **16.10.2019**, o estagiário **FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle e Direito do Servidor/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8953320

Portaria nº 651/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **26.09.2019**, o estagiário **DAVID AXEL SENNA NASCIMENTO** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8956717

Portaria nº 652/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **16.10.2019**, o estagiário **BRUNO SILVA DOS SANTOS** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista/PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8957885

Portaria nº 631/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, Procurador do Estado, matrícula 300135690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 20.11 a 09.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual

fica transferida para fruição no período **07 a 26.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8874619

Portaria nº 632/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2018.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	11 a 14.03.2021			SIM	01 a 10.03.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8875065

Portaria nº 633/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02 a 21.09.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8875780

Portaria nº 634/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2018**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2018.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	13.08 a 01.09.2020			SIM	03 a 12.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8876467

Portaria nº 635/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2017**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2017.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8877733

Portaria nº 636/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2017.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	11 a 30.06.2020			SIM	01 a 10.06.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8878422

Portaria nº 637/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2016**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2016.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	02 a 21.05.2020			SIM	22 a 31.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8878888

Portaria nº 645/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para o período **01 a 30.08.2021**, referente ao segundo período do exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8919590

Portaria nº 644/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2016**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2016.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	01 a 30.04.2020			SIM	13 a 22.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8919185

Portaria nº 668/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 19 (dezenove) dias de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do referente ao exercício de 2006, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 19.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9042863

Portaria nº 667/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.042304/2017-62.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 12 a 31.01.2018, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 30.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9042576

Portaria nº 666/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no

Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período julho/2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para fruição no período de **maio/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9042314

Portaria nº 665/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período setembro/2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para fruição no período de **junho/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9041938

Portaria nº 664/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período dezembro/2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para fruição no período de **julho/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9041505

Portaria nº 663/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.325679/2018-46.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01.11.2018 a 30.11.2018, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 30.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9040966

Portaria nº 662/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2014**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2014.1					
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB					
					ABONO PECUNIÁRIO

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador de Estado	13.02 a 03.03.2020			SIM	03 a 12.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado – Adjunto

Protocolo 9039912

Portaria nº 661/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 06 (seis) dias de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 04 a 23.11.2019 e interrompidas a partir do dia 18.11.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 17 a 22.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9038689

Portaria nº 596/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

Considerando a justificativa da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no processo 0026.399802/2019-96, que suspendeu o período de férias do servidor.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 13 (treze) dias de férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, de **out/2019**, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 27.01 a 13.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8572908

Portaria nº 641/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias férias da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 300053343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 18.11 a 07.12.2019, referente ao exercício de 2019, para o período **02 a 21.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8912334

Portaria nº 658/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115781, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 11 a 30.07.2019 referente ao exercício de 2019/2, para fruição no período **27.01 a 15.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva

Portaria nº 657/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **10 (dez)** dias férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115781, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 06 a 15.11.2019 referente ao exercício de 2019/1, para fruição no período **15 a 24.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9029036

Portaria nº 654/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período do exercício de 2020, de acordo com a tabela:

EXERCÍCIO: 2020								
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-ASSEJUD								
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO		
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER	
300161359	Fabiana Back Locks	ANALISTA	01 a 30.11.2020			NÃO		
300160898	Marina Vanessa Maia Brasil de Oliveira	TÉCNICA	01 a 30.10.2020			NÃO		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8968577

Portaria nº 648/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020. 325788/2018-63.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01.12.2018 a 30.12.2018, referente ao segundo período do exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 30.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8928976

Portaria nº 646/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº **611/2019/PGE-DRH**, publicada no DIOF nº 208 de 06 de novembro de 2019.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300022791	ANTONIO JOSE DOS REIS	PROCURADOR DE ESTADO	13.01 a 02.02.2020			SIM	02 a 11.01.2020
300120568	CAIO ADRIEL AVANSO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 22.01.2020			SIM	23.01 a 01.02.2020

300150698	CAMILA GULAK D'ORAZIO	ANALISTA DA PROCURADORIA	09 a 18.01.2020	06 a 25.07.2020		NÃO	
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.03.19			SIM	23.03 a 01.04.2020
300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01 a 10.04.2020	17 a 26.08.2020		SIM	13 a 22.04.19
300155209	RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	04.05 a 02.06.2020			NÃO	x
300211551	REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300124243	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 a 30.07.2020			NÃO	x
300750603	ANA CAROLINA RIBEIRO VIÉGAS	ANALISTA DA PROCURADORIA	17.08 a 15.09.2020			NÃO	x
300001378	JAIRO LOPES DA COSTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	01 a 30.09.2020			NÃO	x
300151669	RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	14.09 a 03.10.19			SIM	04 a 13.09.2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300022791	ANTONIO JOSE DOS REIS	PROCURADOR DE ESTADO	13.01 a 01.02.2020			SIM	02 a 11.01.2020
300120568	CAIO ADRIEL AVANSO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 21.01.2020			SIM	23.01 a 01.02.2020
300150698	CAMILA GULAK D'ORAZIO	ANALISTA DA PROCURADORIA	09 a 18.01.2020	08 a 27.09.2020		NÃO	
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.03.2020			SIM	23.03 a 01.04.2020
300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01 a 10.04.2020	17 a 26.08.2020		SIM	13 a 22.04.2020
300002803	RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	04.05 a 02.06.2020			NÃO	x
300021151	REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300134243	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 a 30.07.2020			NÃO	x
300158675	ANA CAROLINA RIBEIRO VIÉGAS	ANALISTA DA PROCURADORIA	17.08 a 15.09.2020			NÃO	x
300155542	JAIRO LOPES DA COSTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	01 a 30.09.2020			NÃO	x
300151669	RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	14.09 a 03.10.2020			SIM	04 a 13.09.2020

18 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8920633

Portaria nº 642/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **12 (doze)** dias férias do servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021494, lotado na Procuradoria Geral do Estado em Rolim de Moura, do período de **01.08.2019 a 12.08.2019** referente ao exercício de 2019/1, para fruição no período **01 a 12.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

18 de novembro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8912811

SUGESP

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8995052 a viagem da servidora **MAISA DOS SANTOS PAVAN**, 3º Sargento PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Blumenau/SC, no período de 24 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ 2019 - Fase Nacional, na qualidade de árbitro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131ª da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8999589

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8990540 a viagem do servidor **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente de Convênios da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de participação na capacitação de interlocutores dos órgãos dos sistemas de segurança pública, promovido pelo instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira - INEP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9013290

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8991909 a viagem do servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 01 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do curso de examinador credenciado, ofertado pela agência nacional de aviação civil em parceria com a secretaria nacional de segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9013347

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 8959666 de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº 217 de 20/11/2019, conforme despacho 9018138, a autorização FROTA nº 67165 8955297 a viagem de **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), realizada uma vez por mês, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde onde todos os secretários de estado se reúnem para definir as pactuações entre ministério da saúde, estados, municípios e outros órgãos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029003

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8982342 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais -DEPEN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR** DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIÁRIO
- **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS** DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIÁRIO
- **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA** DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8991147

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8958171 a viagem do servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de setembro de 2019 a 20 de março de 2020, com a finalidade de garantir a fiel aplicação das normas de execução penal, a efetividade e aplicabilidade dos repasses de recursos do fundo penitenciário nacional - FUNPEN, o intercâmbio e a disseminação do conhecimento oriundo da inteligência penitenciária, a formulação e fomento das políticas de assistência ao privado de liberdade, dentre outras temáticas correlatas e, em especial, as que envolvem as três forças tarefas de intervenção penitenciária que se encontram atualmente em operação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8991876

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8981696 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de Belém/PA, no período de 27 de outubro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, com a finalidade de integrarem a força tarefa de intervenção penitenciária (FTIP-PA), com o objetivo de apoiar o Governo do Estado do Pará em razão da excepcionalidade institucional que se iniciou no dia 29 de julho do corrente ano, no âmbito do centro de recuperação regional de Altamira - CRRALT e nas demais unidades penitenciárias do Estado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIANO NONATO DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ALISSON MOURA DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **CLAUDINEI JUSTINO BATISTA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **DANIEL MARTINS BENICIO** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **EDILSON GOMES SANTANA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **JOSELI SOARES DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **RAFAEL FREIRE DE MENEZES** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8992937

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8984802 a viagem do servidor **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor Geral, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do curso de técnicas de entrevista, interrogatório e detecção de mentiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9023515

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8991308 a viagem do servidor **RONYERE SILVA ARAÚJO**, Gerente de Informática-Geinf, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 01 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da visita técnica na Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná e das reuniões do grupo de tecnologia instituído no âmbito da comissão, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8995921

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora **ELIANY TELES PAIVA LAGE**, PN III, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Salvador/BA, no período de 04 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Basquete 3X3, na função de Chefe de Delegação das Equipes de Basquete 3X3 da Feero, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9012952

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do servidor **MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE**, Professor Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do VIII Seminário Nacional do Desporto Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9013133

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9013449 a viagem da servidora **EMILIA YOSHIMI IGUCHI**, Secretária Executiva, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 26 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da XL Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9023944

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9013234 a viagem da servidora **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião técnica da frente de trabalho melhoria do gasto público, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9027744

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8949089 a viagem da servidora **GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES**, PROFª Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar os alunos classificados no 12º Concurso de Redação do Senado Federal durante a Cerimônia de Premiação e na Sessão Especial de Posse dos Jovens Senadores e Eleição da Mesa Jovem 2019, com ônus para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9013218

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores, lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Navegantes/SC, no período de 21 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, com a finalidade de compô a Delegação que representarão o Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude -JEJ/ Etapa Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO** TREINADOR

- **MARCONI JORGE LESSA FERREIRA** TECNICO

- **EDSON PAULINO FREIRE DE LANES** TAENII

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9012492

Decreto de 21 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do servidor **PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO**, Professor, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Navegantes/SC, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de compô a Delegação que representarão o Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude -JEJ/ Etapa Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9012852

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8969456 a viagem do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam, lotado(a) na SEDAM, à cidade de São Luís/MA, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar da reunião do comitê diretivo da força tarefa dos governadores para o clima e florestas/GCF, vinculado ao fórum de secretários de meio ambiente e à câmara setorial de meio ambiente e desenvolvimento sustentável em São Luís/MA, com ônus somente de diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9029323

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9017861 a viagem da servidora **ANA VALESKA DUARTE**, Membro do Mecanismo de Combate a Tortura, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar das Atividades do Mecanismo de Prevenção e Combate a Tortura MPCT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9030282

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8966123 a viagem do servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 06 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião 149ª – Reunião Ordinária do Conselho das Associadas & Café da Manhã ABEP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9031734

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9028951 a viagem da servidora **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de Consolidar a rede colaborativa de gestão do PBF como um arranjo Interfederativo e intersetorial para o compartilhamento de ideias, propostas e potencialidades, em busca de soluções inovadoras e experiências em transformação de serviços, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9030654

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2895763 a viagem do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado na Reunião como o Presidente do Supremo Tribunal Federal, para tratar sobre a ACO N. 1119 (BERON), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9032808

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8839996 a viagem dos servidores **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Tecnologia da Informação e **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, Técnico em Tec da Informação, lotados(as) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar a instalação e ativação do link de internet e ainda realização as atividades de estruturação da rede de computadores, atualização do sistema operacional, manutenção preventiva e corretiva dos computadores da representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9033363

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (8699010) do dia 04 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº. 207 de 05/11/2019, conforme despacho 9007586 e solicitação 8681911 a viagem dos servidores **SINVAL DE SOUSA SILVA**, Técnico em Previdência e **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, Professor Nivel III, lotados(as) no IPERON, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Previdência dos Servidores Públicos, a capacitação dos servidores deste Instituto de Previdência, visando melhorias significativas para a execução de suas atividades laborativas, haja vista a necessidade de novos conhecimentos acerca das alterações aduzidas pela Reforma de Previdência, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2167.

ONDE SE LÊ;

...,a viagem dos servidores **SINVAL DE SOUSA SILVA**, Técnico em Previdência e **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, Professor Nivel III,...

LEIA-SE ;

...,a viagem somente do servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, Técnico em Previdência,...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9033583

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8979606 a viagem dos servidores **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Assessor Técnico e **SEMAYRA GOMES MORET**, Assessora Especial, lotados no Gabinete do Governador, à cidade de São Luís/MA, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, assessorando o Governador do Estado de Rondônia durante a 3ª Reunião da Assembleia Geral e no 19º Fórum de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, e no 21º Fórum de Governadores do Consórcio Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9033725

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8904988 a viagem do Cel **PMVALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário-Chefe da Casa Militar, da GOVERNADORIA, à cidade de São Luís/MA, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança pessoal do Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9034184

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 2895763 a viagem do servidor **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, Presidente, lotado(a) na FAPERO, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de comparecer ao encontro CAPES- AMAZÔNIA LEGAL visando acordo com o ministro do NCTI para RONDÔNIA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9034269

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Aline Cristina Martins dos Anjos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9016842

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Clediane Barbosa de Souza**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9016486

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de novembro de 2019 a 16 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Francisca Elcilanja da Silva Araújo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9016112

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vanessa Feitosa de Oliveira**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9015913

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 8954835 a viagem da servidora **FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA**, Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de aprimorar seus conhecimentos específicos na área de saúde, salientando que o mesmo será de suma importância para o estado, haja vista que o conhecimento adquirido será compartilhado com os colegas o que trará melhorias ao atendimento prestado a população em geral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9021700

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme autorização 8991504 a viagem do servidor **EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotados na Casa Militar, REMARCAÇÃO da volta das cidade Belo Horizonte/MG - Brasília/DF - Belo Horizonte/MG, no período de 20 de novembro a 21 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, de reunião em Brasília-DF com o Sr. Exmo Presidente da Republica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9022041

Decreto de 22 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 8201744 de 04 de outubro de 2019, publicado no DOE Nº 187 de 07/10/2019, solicitação FROTA nº 64441 8184363, conforme despacho 9023414 onde autorizou a viagem do servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, as cidades de Brasília/DF- Vera Cruz/RS - Aracaju/SE, no período de 06 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de integrar a comitiva que realizará "Visitas a Obras Públicas Construídas Sob Modalidade BUIT TO SUIT, visando obter maiores esclarecimentos e a viabilidade para construção do novo hospital pronto-socorro de Porto-Velho /RO", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9032379

EPR

Portaria nº 258/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer a **Programação Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência do Estado Para Resultados - EpR, referente ao **exercício de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário Período a Converter
-----------	------	-------	------------	------------	------------	--------------------------------------

			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
100082128	MAICO MOREIRA DA SILVA	CB PM	07/ 01/2020	21/ 01/2020	15/ 06/2020	29/ 06/2020				
300073193	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	SESAU- Motorista	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300104943	EMILIANO MATSUMURA MORAN	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	05/ 02/2020	14/ 02/2020	22/ 07/2020	31/ 07/2020			22/ 01/2020	31/ 01/2020
300121020	KATIA CILENE FEITOSA MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/ 11/2020	30/ 11/2020					01/ 11/2020	10/ 11/2020
300121824	JESSICA SOUZA PEREIRA	CHEFE DO NUCLEO DE GESTAO DE PESSOAS	01/ 07/2020	20/ 07/2020					21/ 07/2020	30/ 07/2020
300123179	CATRINE DE BRITO FELIX	ASSESSOR I	01/ 09/2020	20/ 09/2020					21/ 09/2020	30/ 09/2020
300123268	SAULO BORGES GUIMARAES	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	05/ 08/2020	14/ 08/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020			15/ 08/2020	24/ 08/2020
300123270	SUERLEI GONDIM DUTRA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	07/ 09/2020	06/ 10/2020						
300123813	ATILA DE SOUSA DOURADO	ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300126289	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	ASSESSOR	11/ 09/2020	30/ 09/2020					01/ 09/2020	10/ 09/2020
300128503	LEVI VIANA ROCHA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13/ 01/2020	01/ 02/2020					03/ 01/2020	12/ 01/2020
300129123	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300130799	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	02/ 01/2020	11/ 01/2020	20/ 07/2020	29/ 07/2020			01/ 02/2020	10/ 02/2020
300131091	SIDNEI GARCIA LOPES	CHEFE DE NUCLEO DE TIC	13/ 04/2020	27/ 04/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300131092	CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO	GERENTE DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	15/ 06/2020	29/ 06/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300132402	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	02/ 07/2020	31/ 07/2020						
300132788	RICARDO DENNY S SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13/ 07/2020	01/ 08/2020					03/ 07/2020	12/ 07/2020
300133334	EDSON CHARLES SILVA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300133618	JUCIELEN RAMOS COELHO	ASSESSOR DE FINANÇAS PUBLICAS	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300133749	GLAUCE SALAZAR DA SILVA	ASSESSOR DE FINANÇAS PUBLICAS	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300133751	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01/ 10/2020	20/ 10/2020					21/ 10/2020	30/ 10/2020
300134306	YURI VARGAS RABELO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	19/ 02/2020	28/ 02/2020	31/ 03/2020	09/ 04/2020	20/ 05/2020	29/ 05/2020		
300134415	SARA GRECIA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	03/ 11/2020	22/ 11/2020					06/ 05/2020	15/ 05/2020
300134416	DENISE JEANE DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	04/ 11/2020	23/ 11/2020					06/ 05/2020	15/ 05/2020
300135816	FRANCISMAR ALVES SILVA	ASSISTENTE TEC DE PROJ ESP	09/ 03/2020	28/ 03/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300136122	AIME SOUSA DE SOUZA	ASSESSOR I	01/ 10/2020	20/ 10/2020					21/ 10/2020	30/ 10/2020
300136308	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LASSIST DE DA FONSECA	ASSIST DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	01/ 04/2020	10/ 04/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020			01/ 01/2020	10/ 01/2020
300136940	MOISES FERREIRA EVANGELISTA	GESTOR DA CENTRAL DE INOVAÇÃO PÚBLICA	16/ 12/2020	30/ 12/2020	01/ 06/2020	15/ 06/2020				
300137369	MARIA LUIZA COELHO GUIMARAES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15/ 06/2020	29/ 06/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300137385	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	02/ 03/2020	16/ 03/2020	20/ 07/2020	03/ 08/2020				

300138349	HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANCA	GERENTE	02/ 07/2020	31/ 07/2020						
300138749	ANDREWS JOSE VIEIRA	ASSESSOR TECNICO DE ESTADO PARA RESULTAD	11/ 09/2020	30/ 09/2020					01/ 09/2020	10/ 09/2020
300139411	ANDERSON LOURENCO JACONE	CHEFE DE NUCLEO DE TIC	11/ 12/2020	30/ 12/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020
300139500	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE CONTABILIDADE	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300140805	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	CONTROLADOR(A) INTERNO	02/ 01/2020	11/ 01/2020	20/ 07/2020	29/ 07/2020			12/ 01/2020	21/ 01/2020
300141007	ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	07/ 01/2020	16/ 01/2020	11/ 05/2020	20/ 05/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020		
300142046	JULIEN MARTINS CZESLUNIAK	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	03/ 02/2020	22/ 02/2020					24/ 02/2020	04/ 03/2020
300142145	FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	13/ 04/2020	02/ 05/2020					01/ 04/2020	10/ 04/2020
300142459	TIAGO RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR I	03/ 02/2020	22/ 02/2020					13/ 01/2020	22/ 01/2020
300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/ 10/2020	30/ 10/2020					01/ 10/2020	10/ 10/2020
300143430	LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES	ASSISTENTE TECNICO DE PROJETOS	01/ 12/2020	20/ 12/2020					21/ 12/2020	30/ 12/2020
300144788	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/ 09/2020	23/ 09/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020			11/ 10/2020	20/ 10/2020
300144852	JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	SESAU- Analista de Sistemas	12/ 10/2020	31/ 10/2020					02/ 10/2020	11/ 10/2020
300147421	DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	13/ 01/2020	01/ 02/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300147861	HUDYSON SANTOS BARBOSA	Analista da Procuradoria - PGE	11/ 05/2020	20/ 05/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020	28/ 12/2020	06/ 01/2021		
300148207	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020
300148216	JONATAS NEVES LEGAL	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	03/ 08/2020	22/ 08/2020					23/ 08/2020	01/ 09/2020
300148217	JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	27/ 02/2020	07/ 03/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020			01/ 01/2020	10/ 01/2020
300148404	ED CARLOS EGERT GALVAO	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov.	20/ 01/2020	08/ 02/2020					10/ 01/2020	19/ 01/2020
300148437	ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300148502	BARBARA ROSAS GARCEZ	Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov.	08/ 09/2020	17/ 09/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020			01/ 04/2020	10/ 04/2020
300148507	CAE AIRES MOURA LACERDA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	27/ 01/2020	05/ 02/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020			01/ 01/2020	10/ 01/2020
300148579	DEISON ZANOTTO STUANI	Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov.	04/ 05/2020	23/ 05/2020					24/ 05/2020	02/ 06/2020
300148592	EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	13/ 07/2020	01/ 08/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Tecnico Politicas Publicas e Gest. Gov.	11/ 09/2020	30/ 09/2020					01/ 09/2020	10/ 09/2020
300148596	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300148601	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300148612	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov.	13/ 08/2020	01/ 09/2020					03/ 08/2020	12/ 08/2020
300148616	ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	10/ 08/2020	19/ 08/2020	20/ 08/2020	29/ 08/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020		
300148620	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	08/ 06/2020	07/ 07/2020						
300148625	MAIRONS ALBERTO FERNANDES	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	22/ 04/2020	01/ 05/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020			12/ 04/2020	21/ 04/2020
300148629	MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	08/ 09/2020	27/ 09/2020					28/ 09/2020	07/ 10/2020

300148633	ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	12/ 10/2020	31/ 10/2020					02/ 10/2020	11/ 10/2020
300148634	TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 06/2020	10/ 06/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020			11/ 06/2020	20/ 06/2020
300148645	TEO CABRAL CARVALHO SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 07/2020	20/ 07/2020					21/ 07/2020	30/ 07/2020
300148716	JONATAS JUSTINIANO LIMA	Tecnico Politicas Publicas e Gest. Gov.	21/ 10/2020	30/ 10/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020			11/ 10/2020	20/ 10/2020
300148749	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020
300149114	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300149137	ABNER WINICIUS VIANA LEAL	Tecnico Politicas Publicas e Gest. Gov.	01/ 12/2020	20/ 12/2020					21/ 12/2020	30/ 12/2020
300149261	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	14/ 01/2020	23/ 01/2020	18/ 11/2020	27/ 11/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020		
300149820	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO	13/ 08/2020	01/ 09/2020					03/ 08/2020	12/ 08/2020
300150399	CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS	30/ 12/2020	18/ 01/2021					21/ 12/2020	30/ 12/2020
300150407	BRUNA BRILHANTE DA LAGUA	ESTAGIARIO(A)	11/ 05/2020	25/ 05/2020	06/ 07/2020	20/ 07/2020				
300151307	GUSTAVO FELIX GOMES	ASSIST DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	03/ 11/2020	02/ 12/2020						
300154689	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO	ASSESSOR TEC DE PROJ DE TEC DA INFORMAÇÃO E	12/ 08/2020	26/ 08/2020	30/ 09/2020	14/ 10/2020				
300159348	VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	13/ 07/2020	27/ 07/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020				
300159126	WAGNER MOREIRA MELO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	24/ 08/2020	07/ 09/2020	03/ 11/2020	17/ 11/2020				
300155087	WELINGTON CARVALHO GADELHA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO I	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300154803	THIAGO SALVADOR SOARES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	06/ 07/2020	20/ 07/2020	30/ 11/2020	14/ 12/2020				
300154913	EDERSON VANAZZI ALVES	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	11/ 05/2020	20/ 05/2020	02/ 10/2020	11/ 10/2020			01/ 05/2020	10/ 05/2020
300155141	ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES	ASSESSOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	10/ 08/2020	29/ 08/2020					06/ 07/2020	15/ 07/2020
300155500	MAGNUM BARROS LEITE	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA	GESTOR CENTRAL DE FORM E GESTO DO CONHEC	09/ 03/2020	18/ 03/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			19/ 03/2020	28/ 03/2020
300155719	DELNER FREIRE	SUPERINTENDENTE	01/ 07/2020	15/ 07/2020	07/ 01/2020	21/ 01/2020				
300155720	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE NUCLEO	14/ 09/2020	03/ 10/2020					01/ 11/2020	10/ 11/2020
300155751	RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE INFORMATICA	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300155754	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	CHEFE DE NUCLEO	20/ 01/2020	03/ 02/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020				
300158818	JOÃO CICERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	13/ 07/2020	27/ 07/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300155781	ANDRE HENRIQUE CORTEZ	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27/ 01/2020	05/ 02/2020	30/ 03/2020	08/ 04/2020	16/ 11/2020	25/ 11/2020		
300155797	JONICA EVELLY COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO I	27/ 07/2020	10/ 08/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300156456	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	ESTAGIARIO(A)	02/ 01/2020	16/ 01/2020	22/ 02/2020	07/ 03/2020				
300156596	HELENICE HARTMANN SALDANHA	ESTAGIARIO(A)	17/ 01/2020	31/ 01/2020	22/ 02/2020	07/ 03/2020				
300157366	DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR TEC DE PROJ DE TEC DA INFORMAÇÃO E	12/ 10/2020	31/ 10/2020					01/ 10/2020	10/ 10/2020

300157845	ROBSON MAGNO RAMOS DAS NEVES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17/ 07/2020	31/ 07/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300158480	Rosemeire Vidal da Silva	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300158483	EURIANE NOGUEIRA FROTA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	01/ 07/2020	15/ 07/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300158499	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300158562	MATHEUS DA SILVA CRUZ	ASSESSOR I	22/ 06/2020	11/ 07/2020					04/ 06/2020	13/ 06/2020
300158571	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	ASSESSOR I	22/ 06/2020	06/ 07/2020	03/ 11/2020	17/ 11/2020				
300158574	RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	ASSESSOR DE SUPORTE TECNICO EM TI	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300158594	MOISES SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR I	08/ 09/2020	22/ 09/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020				
300158791	EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300158806	MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO(A)	13/ 01/2020	27/ 01/2020	17/ 06/2020	01/ 07/2020				
300161323	JOAO VITOR MARTINS AUGUSTO TADEI	Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I	18/ 11/2020	27/ 11/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020			15/ 10/2020	24/ 10/2020
300158822	PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	24/ 08/2020	02/ 09/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020		
300159120	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	ASSESSOR I	13/ 07/2020	01/ 08/2020					09/ 12/2020	18/ 12/2020
300159250	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	GESTOR DA UNIDADE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300159429	IVES LIMA BATISTA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11/ 08/2020	30/ 08/2020					01/ 08/2020	10/ 08/2020
300159550	MARCELIA LETÍCIA BAZILIO CASTRO DA SILVA	ESTAGIARIO(A)	29/ 05/2020	12/ 06/2020	18/ 07/2020	01/ 08/2020				
300159553	RODRIGO FERNANDO ROCA COSTA	ESTAGIARIO(A)	15/ 06/2020	29/ 06/2020	18/ 07/2020	01/ 08/2020				
300159988	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	22/ 09/2020	01/ 10/2020	04/ 11/2020	13/ 11/2020			10/ 08/2020	19/ 08/2020
300159991	DALTRO BARBOSA FILHO	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	10/ 08/2020	24/ 08/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020				
300160116	EDIONE PEREIRA PARENTE	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.	02/ 11/2020	21/ 11/2020					21/ 10/2020	30/ 10/2020
300160614	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	28/ 09/2020	12/ 10/2020	04/ 12/2020	18/ 12/2020				
300161214	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	Analista Tec. da Informacao e Comunic.	20/ 11/2020	19/ 12/2020						
300161324	LUCAS DIAS DA CRUZ	ESTAGIARIO(A)	01/ 08/2020	15/ 08/2020	26/ 09/2020	10/ 10/2020				
300161325	ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRAT	11/ 12/2020	30/ 12/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020
300161326	HENDREI DE SOUZA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/ 10/2020	31/ 10/2020					03/ 11/2020	12/ 11/2020
300161327	RAISSA SOUSA STODULSKI	ASSESSOR	18/ 11/2020	27/ 11/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020			21/ 10/2020	30/ 10/2020
300161328	IGOR PEREIRA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/ 10/2020	13/ 11/2020						
300161329	GISELI VIEIRA CAIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/ 10/2020	31/ 10/2020					01/ 10/2020	10/ 10/2020
300161332	RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS I	01/ 12/2020	30/ 12/2020						

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8964850

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício ID 8785824 do Processo 0026.017961/2019-83,

Prorrogar, por um ano, no período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, a Portaria nº 39/2019/EPR-NGP, que colocou a servidora **Iasmin Brandão Nogueira**, portadora da Matrícula 300148671 e pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à disposição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 8918627

Portaria nº 254/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício ID 8786094 do Processo 0026.149865/2019-01,

Prorrogar, por um ano, no período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, a Portaria nº 144/2019/EPR-NGP, que colocou a servidora **Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira**, portadora da Matrícula 300155523 e pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à disposição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 8893915

Portaria nº 249/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Errata EPR-UCEE (8884359), no processo nº 0024.456493/2019-89;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período de férias, **por interesse a administração pública**, a que faz jus ao servidor **DEISON ZANOTTO STUANI**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148579, lotado na Superintendência do Estado para Resultados - EpR, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, programada para o período de 09.12.2019 à 28.12.2019 (20 dias) referente ao exercício de 2019, **a qual fica transferida para o período de 06.01.2020 à 25.01.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 8967152

SEPOG

Portaria nº 447/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				191.493,33
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	185.453,47
		339093	0100	6.039,86
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				61.203,44
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	43.391,44
		339033	0100	12.000,00
		339030	0100	5.812,00
			TOTAL	R\$ 252.696,77

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				191.493,33
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	24.493,33
		339041	0100	167.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				R\$ 61.203,44
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	61.203,44
TOTAL				R\$ 252.696,77

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9029735

Portaria nº 445/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcar de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Assessora de Controle Interno, matrícula 300133892, referente ao exercício de 2019, que estava suspensa conforme Portaria 360/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE 187 de 7.10.2019 página 33, ficando para fruição em 02/12 a 11/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9006656

SEGEP

Portaria nº 15051/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO 7352081, Autorização SEJUS-GGP 7361829, que consta nos autos do Processo n. 0033.350788/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FAGNER DE AZEVEDO MATIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9001689

Portaria nº 15095/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGCAC 8764113, Despacho SEFIN-GRH 8943317, que consta nos autos do Processo n. 0030.490343/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1465/2018/SEGEP-NCSR, de 7.3.2018, ao servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9008807

Portaria nº 15100/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GETRI 8867015, Despacho SEFIN-GRH 8938876, que consta nos autos do Processo n. 0030.341271/2018-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8659/2018/SEGEP-NCSR, de 6.12.2018, à servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURAES**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9011262

Portaria nº 15117/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8945032), Despacho PC-DRH 8945180, que consta nos autos do Processo n. 0019.507569/2019-11,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 2.11.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula n. 300124735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9016559

Portaria nº 15162/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCAC 7542199, Despacho SEGEP-NCP 8773774, que consta nos autos do Processo n. 0019.369716/2019-48,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4651/CGRH/SEPLAD, de 8.6.2005, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE CARLOS DOS REIS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/IPERON, no período de 1.7.2005 a 30.9.2005.

ONDE SE LÊ:

referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 2º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9024795

Portaria nº 15167/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCAC 7542199, Despacho SEGEP-NCP 8773774, que consta nos autos do Processo n. 0019.369716/2019-48,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9651/SEAD, de 28.9.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE CARLOS DOS REIS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON, no período de 1.10.2010 a 31.12.2010.

ONDE SE LÊ:

referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 3º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9025317

EDITAL Nº 7/2019/SEGEP-2CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **HERCÍLIO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

BERNARDINO JOSÉ VIEIRA, Professor Nível I, matrícula nº 300017909, lotado na SEDUC/Monte Negro/RO, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2019**, datado de 20/11/2019, por eventual abandono de cargo, vez que deixou de comparecer ao seu local de trabalho desde fevereiro de 2001, vindo a se manifestar pelo seu retorno somente em 12/09/2013. Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo no artigo 170, II e §2º, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEP**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986; Fone (69) 3216-5184 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: 2cspad@gmail.com, no horário das 07h:30min às 13h:30min, no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2019**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suely Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Lourival Gonçalves Muniz
Presidente

Protocolo 9030491

Portaria nº 15182/2019/SEGEP-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando o que consta no autos do processo n. 0031.464404/2019-89;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 15093/2019/SEGEP-NDVS/21/11/2019, publicado no DOE n.219 de 22.11.2019, que Estabeleceu o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Aux. Portaria, matrícula n. 300014893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Onde se lê:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
40	300014893	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020

Leia-se: 1.4.2019 a 30.4.2019;

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
40	300014893	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	20/01/2020					21/01/2020	30/01/2020

Porto Velho - RO, 22/11/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9033775

EDITAL Nº 232/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 7014700-06.2019.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0031.482919/2019-61, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 182, de 28 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **convoca o candidato, abaixo relacionado, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeado através do Decreto n. 24.464, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 18 de novembro de 2019, conforme a seguinte programação:

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo/ Área	Localidade/ Lotação	Class.
256.115-8	Sales Luiz Júnior	Analista Educacional - Administrador	Vilhena	2ª

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	18/ 11/2019 a 17/12/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de prazo, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	18/ 11/2019 à 16/1/2020	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação e Posse.	0/ 2019 a 13/11/2019	
- Pedido de Prorrogação de Prazo, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.		Das 7h 30min às 12h 00min

Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Prazo.

18/ 11/2019 à
16/1/2020

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica.

2.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a inspeção médica e de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2,Térreo, à Avenida Farquar. 2986,Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência visando a efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FINS DE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação. Devem estar de acordo com Anexo I – Quadro de Vagas do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente . Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissiais.
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público .	-
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência . Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental , expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia , acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia , acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal , da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 182, de 28 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, nomeado por intermédio do Decreto n. 24.464, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 18 de novembro de 2019, para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	18/ 11/2019 a 13/11/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	18/ 11/2019 à 16/1/2020	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento

- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	18/ 11/2019 a 13/11/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.	18/ 11/2019 à 16/1/2020	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a).
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O (A) candidato (a) deverá preencher o presente formulário de forma digitada ou manuscrito legível para entregá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)											
Nome:					Retificação do Nome:			Matrícula: <i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>
DADOS DOCUMENTAIS											
Número do RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número do CPF:	Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Local:			
CTPS:	Série:	Local:		Certificado de Reservista:		Categoria:	Local:		Ano:		
DADOS COMPLEMENTARES											
Data Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:	Cor:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Nome do Cônjuge:		Número CPF Cônjuge:		
ENDEREÇO						CONTATO					
Logradouro:						Telefone (s):		E-mail:			
FILIAÇÃO											
Nome da Mãe:				Data Nascimento da Mãe:		Nome do Pai:			Data Nascimento do Pai:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO											
Processo: <i>Não Preencher</i>		Contrato: <i>Não Preencher</i>		Organizadora do Concurso: <i>Não Preencher</i>		Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>		Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>	
RESULTADO CONCURSO PÚBLICO			CARGO				COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H
Inscrição: <i>Não Preencher</i>	Nota Final: <i>Não Preencher</i>	Classificação: <i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>				PCD: <i>Não Preencher</i>	NEGRO:	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>
OPÇÃO DE VAGA			ÓRGÃO				CONTA BANCÁRIA		PROCESSO JUDICIAL		
Localidade/ Lotação <i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>				Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	<i>Não Preencher</i>	
NOMEAÇÃO				DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO SEI	
<i>Não Preencher</i>				<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso/Rubrica

Protocolo 9014847

Portaria nº 14864/2019/SEGEF-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 136/149, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPADS/SEGEF/RO, de 11 de julho de 2019, instaurado pela Portaria nº 8706, de 04 de julho de 2019, fls. 02/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126, páginas nºs41/42, do dia 11 de julho de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 152/154, dos mesmos autos, no que tange à apuração das supostas infrações denunciadas,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o Servidor Público Federal **ELI WINTÉ SHOCKNESS**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal Classe “S”, Padrão “III”, Matrícula Siape nº 3041441, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), portador da Cédula de Identidade RG nº 403.690 SSP/AM e CPF/MF nº 068.614.152-00, por não restar comprovada a prática das irregularidades administrativas objeto da denuncia lhe atribuída.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPADS/SEGEF/RO, de 11 de julho de 2019, instaurado para apurar possível irregularidade cometida no exercício da função, na forma dos **Art. 116, incisos I, II, III e IX, e inciso IX do Art. 117**, todos da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

III - Após, retornem os autos A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia e Quadro em Extinção da Administração Federal-CPADS, para ciência do servidor Acusado, bem como promover o consequente arquivamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

Silvio Rodrigues Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Protocolo 8915759

Portaria nº 14885/2019/SEGEPE-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 136/149, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019/CPADS/SEGEPE/RO, de 13 de agosto de 2019, instaurado pela Portaria nº 10223, de 09 de agosto de 2019, fl. 02, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, página nº 22, do dia 13 de agosto de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 129/134, dos mesmos autos, no que tange à apuração das supostas infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a Servidora Pública Federal **TÂNIA MARIA BARROS FRIZZO**, Agente Administrativo, Matrícula Siape nº 0702040, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), portadora da Cédula de Identidade RG nº 188.607/SSP/RO e CPF/MF nº 162.683.553-15, por não restar comprovada a prática das irregularidades administrativas objeto da denúncia lhe atribuída.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019/CPADS/SEGEPE/RO, de 13 de agosto de 2019, instaurado para apurar possível irregularidade cometida no exercício da função, na forma dos **Art. 116, incisos I, II, III, IX, inciso V do Art. 117 e Art. 132, incisos V e VI**, todos da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

III - Promova-se a extração de cópias destes autos, remetendo-as ao Senhor Corregedor Geral de Administração - CGE/SEGEPE, para que se entender necessário, agenciar a apuração dos supostos "assédios" cometidos pelo Servidor MARCO ANTONIO FÉLIX DA ROCHA, enquanto chefe da Agência de Rendas no Município de Presidente Médici.

IV - Após, retornem os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia e Quadro em Extinção da Administração Federal-CPADS, para ciência do servidor Acusado, bem como promover o consequente arquivamento.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

Silvio Rodrigues Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Protocolo 8919852

Portaria nº 15197/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5269713), Despacho SEDAM-CGRH 6058563, Adendo (9015761), que consta nos autos do Processo n. 0028.128851/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, Engenheiro Agrônomo - LC 959, Matrícula n. 300016039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9045223

Portaria nº 15189/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPE Judicial 7661497, Despacho PGE-PRV-8961963, Decisão 0002105 (8962057), que consta nos autos do Processo n.0020.375775/2019-16,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n.11283/2019/SEGEPE-NCSR, de 2.9.2019, que Lotou, a contar de **2.9.2019**, no Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Corumbiara o servidor **HEMERSON BIANOR DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9040261

Portaria nº 15196/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento 9042281, que consta nos autos do processo n. 0031.516539/2019-37;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MEIRE JANE VELOSO SEQUIM**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300032279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 10 (dez) dias no período de **02.12.2019 a 11.12.2019** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **12.12.2019 a 21.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 a 20.09.2020**.

Porto Velho - RO, 25/11/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9044424

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019

PROCESSO Nº 0009.338426/2019-71

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Sopradores, para atender as necessidades do FITHA, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Sopradores, para atender as necessidades do FITHA, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcial, em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** Almoarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem..

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.338426/2019-71**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 372/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 234/2019**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 25/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES - FITHA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOPRADOR, com as especificações mínimas a seguir: Novo, motor à gasolina, cilindrada: 64,7 cm³, com potência: 2,8 KW, velocidade máxima de potência: 7200rpm, velocidade de marcha lenta: 2000rpm, tanque de combustível: 1,4 litros, com tubo de sopro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado.	41,00	UND	VULCAN	R\$ 1.995,19	R\$ 1.317,07	-33,99	ITACA EIRELI - ME
0002	SOPRADOR, com as especificações mínimas a seguir: Novo, motor à gasolina, cilindrada: 64,7 cm³, com potência: 2,8 KW, velocidade máxima de potência: 7200rpm, velocidade de marcha lenta: 2000rpm, tanque de combustível: 1,4 litros, com tubo de sopro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado.	13,00	UND	VULCAN	R\$ 1.995,19	R\$ 1.599,00	-19,86	H. DE OLIVEIRA PINTO EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 01, 635 - ESCOLA AGRICOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930
13.206.748/0001-97	H. DE OLIVEIRA PINTO EIRELI	RUA URUGUAI, 350 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	HUGO DE OLIVEIRA PINTO	776.888.212-15	(69) 3222-8050

Protocolo 9017988

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 233/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2019

PROCESSO Nº 0049.076019/2018-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPREL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPREL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), visando atender as necessidades do Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), visando atender as necessidades do Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e

prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.12** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de

correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES****13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:****14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.**15. DISPOSIÇÕES GERAIS****15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.076019/2018-16 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 335/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 233/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 25/11/2019**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2019**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Gel para injeção intraarterial: Copolímero de poliacrilato- polialcool (Unidade = Frasco ampola com 1ml)	12,00	UND	PROMEDON SA	R\$ 6.106,25	R\$ 5.978,00	-2,10	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	Fio Guia Teflonado. Composição: Aço inox com revestimento PTFE / Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta Reta	12,00	UND	MSB MEDICAL	R\$ 467,58	R\$ 465,00	-0,55	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	Solução Glicina 1,5% - 3 Litros (caixa com 6 bolsas)	1.080,00	UND	FRESENIUS	R\$ 86,00	R\$ 86,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA	PORTO VELHO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/
	EIRELI - EPP	PORTO VELHO	RO			(69) 8402-5768/
						(69) 9313-9758

Protocolo 9016408

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. TOMADA DE PREÇOS Nº.: **015/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo Nº.: **0021.155224/2019-28/PMRO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DE UMA SALA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CYBER LAB DA PMRO**, no município de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: **R\$ 41.988,04**. Projeto/Atividade: **2020.2087** - Fonte: **010001017** - Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data de Abertura **13 de dezembro de 2019**, às **09h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263. Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPL/SUPEL/RO

Protocolo 9040902

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 395/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço Global. Processo Eletrônico: 0028.289116/2019-98.

Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total para Veículos Leves**, para atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: R\$ 21.624,24. Data de Abertura: 13/12/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 9028847

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 507/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026.408581/2019-54.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de Gás liquefeito de petróleo (glp), gás de cozinha acondicionado em botija de 45 kg, em forma de troca, utilizado em fogões industriais para a preparação de alimentos, para atender este GUCA/SEAS-RO na região de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.764,64. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2019 às 10h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9044218

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. **0064.082933/2019-81**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de impressora e scanner, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 8.080,00** (oito mil e oitenta reais), em favor da empresa **CLCComércio de Serviços ME - CNPJ:11.680.906/0001-10**

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

Paulo Alves

Gerente Adm. Financeiro

Protocolo 8839972

SEFIN

EDITAL N° 33/2019/SEFIN-6DRARI

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei n° 688/1996 e 8°, § 1°, I, "c" e II, "d", do Anexo XII, do Decreto n° 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** n° 20191100600234, DFE n° 20192500600017, TERMO DE INTIMAÇÃO n° 20192600600237:

PA N°: 20190060003523

Sujeito Passivo: **SUPER ATACADO MERCURIO EIRELI - ME**

Inscrição Estadual: 0000000304179-4

CNPJ: 11.814.219/0001-40

Tipo de Ação Fiscal: **ICMS**

Período Fiscalizado: **01/01/2015 A 31/12/2015**

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1° e 2° do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei n° 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de 48 (**quarenta e oito**) horas, a contar do 5° dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Registro Apuração ICMS;
4. Livro Reg. Inventário;
5. Livro Reg. Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Entrada;
7. Notas Fiscais de Saídas;
8. Comprovantes de pagamento.

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, n° 1499, Setor Institucional, Ariquemes-RO e/ou na Rua Candeias, 3174, Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO.

Diego Rodrigues Almeida

Delegado Substituto Regional de Ariquemes - 6° DRRE

EDITAL Nº 58/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivamento do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060006330**

Sujeito Passivo: **CRISTIANO JOSÉ MATHIAS**

CNPJ/CPF: 896.663.217-34

Endereço: LN B-80, LT 3-A, GL 05, KM 06, CACAULÂNDIA-RO.

Ariquemes, 23 de novembro de 2019.

André Luís F. Fontoura

Agente de Rendas

TTE/MAT. 300024124

Protocolo 9024719

Portaria nº 1031/2019/SEFIN-SUPER

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inserindo nas competências da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a função de elaboração da Contabilidade Geral do Estado;

Considerando disposto na Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição;

Considerando a necessidade de:

- orientar os procedimentos pertinentes, no âmbito dos três poderes, do Estado de Rondônia, com o objetivo de padronizar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;
- elaborar a Contabilidade Geral do Estado, com demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores e usuários do SIAFEM - mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada 1ª edição do **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício/SUPER/SEFIN-RO**, válida para o exercício financeiro de 2019:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matricula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matricula 300049353

Protocolo 8710579

SESDEC

Portaria nº 564/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre Retificação de Portaria referente ao Curso de Formação de Sargentos da PM - CFS 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando Ofício 85703 (8924585), Despacho SESDEC-GAB (8957074) e Portaria 518 (8638810), do processo SEI nº 0021.268281/2019-76.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 518/2019/SESDEC-GRH de 31 de outubro de 2019, que autoriza a realização do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM - 2019), com o total de 194 (cento e noventa e quatro) vagas para a graduação de 3º Sgt PM do Quadro de Combatentes (QPMP-0) e 16 (dezesseis) vagas para a graduação de 3º Sgt PM do Quadro de Praças Músicos (QPMP-4), na modalidade de Educação à distância (EAD) e presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 26 de novembro de 2019 a 26 de julho de 2020, com o ônus de bolsa de estudo e horas-aula para esta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

ONDE SE LÊ:

"...no período de 26 de novembro de 2019 a 26 de julho de 2020."

LEIA-SE:

"...no período de 26 de novembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020 a 1ª fase de ensino à distância (EAD) e no período de 27 de janeiro a 26 de junho de 2020 a 2ª fase de ensino presencial, com o ônus de pagamento de bolsa de estudo, equipe técnica EAD e hora aula, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso."

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9016998

Portaria nº 560/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memo. nº 273/2019/SESDEC-CIOP (8952720) e Memorando nº 253/2019/SESDEC-GISF (8958144), Portaria 361 (7322215), do processo SEI nº 0037.508302/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcas, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, nos períodos de 04 a 13.11.2019 e 04 a 13.12.2019 (20 dias), referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 20.01 a 08.02.2020 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC
Port. nº539/2019/SESDEC-GRH, 13/11/2019

Protocolo 8999376

Portaria nº 567/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Dispõe nomeação de servidor ao Cargo de Gerente Adjunto da SESDEC-GEI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Despacho SESDEC-GAB (8894268).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 07.11.2019, sem remuneração da função, o CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Gerente Adjunto, da Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, SESDEC-GEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9037141

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.370724/2019-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1028/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco de Oliveira Dias, Alex Félix Monte, Sandro Castro Sobral, Laercio dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco de Oliveira Dias, Alex Félix Monte, Sandro Castro Sobral, Laercio dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2019.

Protocolo 8782835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.446859/2019-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1142/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Paulo Theutonio de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários

Leandro Nascimento Delgado e Paulo Theutonio de Oliveira, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2019.
Protocolo 8783187

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.335198/2019-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do **DESPACHO N. 773/2019/SEJUS-ACI**, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de novembro de 2019.
Protocolo 8786825

Portaria nº 4464/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **0033.062494/2019-57**, instaurado por força da **Portaria nº 683/2019/SEJUS-COGER**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19/02/2019, por meio do Parecer 74 (ID 8837365) da Corregedoria Geral, que DECIDE:

Art. 2º - SUSPENDER a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.137.921** de suas atividades laborais por **10 (dez) dias**, pela prática das infrações descritas nos artigos 167, inciso III, e, artigo 168, VII da Lei 68/92, combinado com o artigo 154, II, III, IV e V da mesma Lei.

Art. 3º - CONVERTER a pena de **SUSPENSÃO** da servidora em **MULTA**, na base de 50% por dia de vencimento, devendo a mesma permanecer em serviço, com fulcro no artigo 66, inciso III, da LC 68/92, por conveniência desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8879966

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.379317/2019-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1091/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson da Silva, Adriano Nonato da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Geneci da Costa Gomes, Ismael Ferreira de Souza, Jocenir Ferreira de Souza, Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias, Marcelino Wille, Robson Christino da Silva, Robson Gomes de Deus, Rogério Pereira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Adriano Nonato da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Geneci da Costa Gomes, Ismael Ferreira de Souza, Jocenir Ferreira de Souza, Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias, Marcelino Wille, Robson Christino da Silva, Robson Gomes de Deus, Rogério Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de outubro de 2019.
Protocolo 8508849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.398605/2019-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1123/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiano Felix Monte, Natanael Moreira de Andrade, Azael da Fonseca, Ana Cláudia Alves da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO**

DE 2014, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiano Felix Monte, Natanael Moreira de Andrade, Azael da Fonseca, Ana Cláudia Alves da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de outubro de 2019.

Protocolo 8597008

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.397665/2019-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8367031), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Bento Manoel da Silva Neto, Marilucia dos Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Bento Manoel da Silva Neto, Marilucia dos Reis**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484198

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.395040/2019-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8368728), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiane Souza Moraes, Eduardo Erminio Ferreira Ribas, Braian Derven Guarena Carvalho, Marcio Nascimento da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiane Souza Moraes, Eduardo Erminio Ferreira Ribas, Braian Derven Guarena Carvalho, Marcio Nascimento da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.365836/2019-98

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1033/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Eduardo Alves Texeira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eduardo Alves Texeira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484382

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.309173/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8200225), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Douglas Ozorio de Carvalho, Edeilson Eller Anerth, Adimar de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Douglas Ozorio de Carvalho, Edeilson Eller Anerth, Adimar de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.364231/2019-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1024/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio Lira de Lima, Franciele Chaves dos Santos, Maria Jose Marques da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio Lira de Lima, Franciele Chaves dos Santos, Maria Jose Marques da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484503

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.341492/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8078271), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Valter Nogueira dos Santos, Magno Bronelle, José Ronaldo Moura de Amorim.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Valter Nogueira dos Santos, Magno Bronelle, José Ronaldo Moura de Amorim**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484511

POLITEC

Portaria nº 193/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189/16/10/2018;

Considerando a Escala Anual de Férias constante na Portaria 168/2018/POLITEC-GAB, Publicada no Diário Oficial- Edição 216 - 27 de novembro de 2018, Processo 0022.436637/2018-10.

Considerando o interesse público na participação do servidor no curso de "Gestão em Elaboração de Projetos na Segurança Pública" no período de 18 a 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a fruição das férias constantes na Escala Anual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na forma:

MARCADA:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	S/ N	ABONO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723	Perito Criminal	2019	02.09 a 11.09.19	21.11 a 30.11.19		Sim	02.01 a 11.01.19

ALTERADA PARA:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	S/ N	ABONO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723	Perito Criminal	2019	02.09 a 11.09.19	09.12 a 18.12.19		Sim	02.01 a 11.01.19

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9032895

SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 006/2019

Porto Velho, 22 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;**CORRIGE** em parte o teor da **Resolução nº 328/2019/SESAU-CIB** de 07 de outubro de 2019 que resolve:

Homologar a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova *ad referendum* a construção de Unidade Especializada do Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jaru, LT 12ª, QD 09, Setor 03, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão dezanove mil e novecentos quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, I.S PNE Masculino, I.S PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, I.S PNE Observação, Dois Postos de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I,I.S Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, I.S Anexo Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermaria Feminina com 4 leitos cada e I.S PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, I.S Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermaria Masculina com 4 leitos cada e I.S PNE, Enfermaria Pediátrica com 5 leitos e I.S PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrico e I.S , Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.c, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador, no município de Cacaulândia-RO.

Onde se lê: "Homologar a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova *ad referendum* a construção de Unidade Especializada do Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jaru, LT 12ª, QD 09, Setor 03, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão dezanove mil e novecentos quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, I.S PNE Masculino, I.S PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, I.S PNE Observação, Dois Postos de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I,I.S Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, I.S Anexo Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermaria Feminina com 4 leitos cada e I.S PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, I.S Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermaria Masculina com 4 leitos cada e I.S PNE, Enfermaria Pediátrica com 5 leitos e I.S PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrico e I.S , Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.c, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador, no município de Cacaulândia-RO."

Lê-se: "Art.1º Homologar a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova *ad referendum* a construção de Unidade Especializada do Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jaru, LT 12ª, QD 09, Setor 03, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão dezanove mil e novecentos quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, I.S PNE Masculino, I.S PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, I.S PNE Observação, Dois Postos de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I,I.S Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, I.S Anexo Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermaria Feminina com 4 leitos cada e I.S PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, I.S Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermaria Masculina com 4 leitos cada e I.S PNE, Enfermaria Pediátrica com 5 leitos e I.S PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrico e I.S , Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.c, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador, no município de Cacaulândia-RO."

Parágrafo Único. O montante de 1.019.915,00 (um milhão dezanove mil e novecentos quinze reais) será empregado na construção das seguintes unidades funcionais: clínica médica, enfermaria masculina, enfermaria feminina, enfermaria pediátrica, pronto socorro, recepção, banheiro público feminino, banheiro público masculino, sala de repouso para os médicos, sala de repouso para enfermagem, sala de repouso para os motoristas, cozinha e refeitório."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Katiane Maia dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Protocolo 9027691

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 96/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.487736/2019-74.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	38

Porto Velho/RO, 22 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9028065

Portaria nº 2168/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 96/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.487736/2019-74.

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HS
Elzete Maria Alves Teixeira	3144263	Agente Administrativo	42

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9028385

Portaria nº 2156/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os servidores abaixo da Portaria nº 141/2019/SESAU-EPC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 23 - 05 de fevereiro de 2019, que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	428.542.450-91	300122734	LACEN	DIRETOR GERAL
ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	225.497.518-84	300145340	LACEN-LAFRON	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ CHEFE DE UNIDADE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 8995650

Portaria nº 2169/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.153599/2019-94*, e Considerando teor do DECRETO Nº 24.474, de 18 de Novembro de 2019, Publicado no DOE nº 215 de 18 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na Unidade de Saúde Social Fluvial WALTER BARTOLO – USSFWB/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Thiago Patrick Chaves	300150155	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Comandante	15/ 06/2018
Luiz Henrique Vieira da Silva	300150849	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Marinheiro Fluvial	24/ 07/2018
Kleber dos Reis Chagas	300150859	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Marinheiro Fluvial	26/ 07/2018
Iury Martins Moreira	300150267	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Marinheiro Fluvial	25/ 06/2018
Donizete Freitas da Silva	300150263	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Marinheiro Fluvial	28/ 06/2018

Darlan Brasil Gutierre	300149773	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	Marinheiro Fluvial de Máquina	11/ 06/2018
------------------------	-----------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9029827

Portaria nº 2164/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Requerimento de 06 de Novembro de 2019 e Processo SEI nº 0036.442608/2018-38;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CAFII/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Leandro Firmino da Silva	Farmacêutico	300135764	28.10.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9016595

Portaria nº 2157/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na Portaria nº 141/2019/SESAU-EPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 23 - 05 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	819.753.411-04	300161393	LACEN	DIRETOR GERAL
LÍLIA SUARES QUINTÃO	624.712.792-87	300053401	LACEN-LAFRON	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ CHEFE DE UNIDADE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 8996017

Portaria nº 2166/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0051.514873/2019-18, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **VALMER FERES VIGNOLI JUNIOR** ocupante do cargo de Físico, Matrícula nº 300155055, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **21.11.2019 à 10.12.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9024583

Portaria nº 2163/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada

no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.511793/2019-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 11 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARISLANE ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145724 lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **27.12.2019 à 03.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.01.2019, 17.06.2019 e 11.11.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9014707

Portaria nº 2162/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.511795/2019-18, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300144919, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **26.12.2019 à 02.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.02.2019, 25.05.2019, 24.08.2019 e 16.11.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9014588

Portaria nº 2002/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 589 e 590/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.432025/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/ 300140716	42
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	42
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643 / 300141348	42
Maria Jose Fernandes	3144212	42

Porto Velho/RO, 01 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8656699

HB

Portaria nº 509/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 507/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Thais Capelli de Campos**, Enfermeira, matrícula nº 300126223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela **Coordenação do Centro Obstétrico e Maternidade** da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Diana de Souza Carvalho**, por motivo de participação na "Rede Cegonha - Curso de aprimoramento para Enfermeiras (os) Obstétricas (os)", no período de **27.11.2019 a 29.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9033665

Portaria nº 508/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2019/HB-GFAH de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adriana Painko Castiel Fernandes**, Farmacêutica, matrícula nº 300049871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9033296

HICD

Portaria nº 363/2019/HICD-NRH

O Diretor do Hospital Infantil São Cosme e Damião, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** do Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao **exercício de 2020** na forma do ANEXO I.

Publique-se. Porto Velho, 25 de novembro de 2019

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300143016	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300132250	ADRIANA RIBEIRO SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	30/03/2020						
300143480	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300159997	ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020						
300156720	ADRIELEMALTA NORANHA UCHOA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/04/2020	30/04/2020					01/04/2020	10/04/2020
300142801	ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	11/04/2020	30/04/2020					01/04/2020	10/04/2020
300049924	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	GERENTE	02/01/2020	31/01/2020						
300014929	AIRTON FELIX DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/05/2020	30/05/2020						
300028215	ALAIDE LEANDRO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300068889	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro	15/09/2020	30/09/2020	01/10/2020	15/10/2020				
300068889	ALCIONE MELO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	11/01/2020	31/01/2020					01/01/2020	10/01/2020
300014993	ALDENIR ARAUJO TORRES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2020	30/12/2020						
300120584	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	Tecnico em Radiologia	11/07/2020	30/07/2020	01/11/2020	20/11/2020				
300120020	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA	Tecnico em Enfermagem	17/01/2020	31/01/2020	16/10/2020	30/10/2020				
300114280	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	Medico 40h	01/01/2020	30/01/2020						
300155296	ALEX JULIO OLIVEIRA ARAUJO		01/03/2020	20/03/2020	11/09/2020	30/09/2020				
300093124	ALEXSANDER MARQUES GADINI	Farmacêutico Bioquímico	02/03/2021	31/03/2021						
300102134	ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	Nutricionista	01/12/2020	30/12/2020						
300132062	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	11/08/2020	30/08/2020					01/08/2020	10/08/2020

300136458	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300038879	ALINY SOBRINHO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	11/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	10/01/2020
300068939	ALONCELIA SOARES BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300053708	ALRISANGELA SILVA PRADO	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020					
300094323	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2020	30/06/2020					
300092986	ALVARO LAZARETTI	Farmacutico	01/05/2020	15/05/2020	01/12/2020	15/12/2020			
300038885	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300137599	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	Medico 40h	17/12/2020	31/12/2020	01/01/2021	15/01/2021			
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/07/2020	30/07/2020					
300034855	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	17/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	15/04/2020			
300143578	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2020	30/11/2020					
300015113	ANA MARIA DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2020	30/09/2020					
300096921	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2020	30/11/2020					
300149138	ANA PAULA PASSOS BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300123181	ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI	Nutricionista	01/07/2020	15/07/2020	15/12/2020	30/12/2020			
300132380	ANDREIA LARGURA GOMES	Enfermeiro	01/10/2020	30/10/2020					
300093017	ANDREIA ROSA DE SOUZA (2019)	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300143598	ANDRESSA COSTA BENIGNO DE BRITO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300142789	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300143305	ANDRESSALARYZADE OLIVEIRA	Medico 40h	01/01/2021	30/01/2021					
300131143	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	Fisioterapeuta	01/09/2020	30/09/2020					
300124696	ANGELA MARCIA MARTINS	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020					
300142788	ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300131150	ANICE BRAGA FERREIRA	Assistente Social	17/07/2020	31/07/2020	16/10/2020	30/10/2020			
300134189	ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Medico 40h	17/07/2020	31/07/2020	23/11/2020	07/12/2020			
300143017	ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020					
300022557	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Medico 40h	01/01/2020	30/01/2020					
300156243	ARIANY DA SILVA	Assessora	01/02/2020	01/03/2020					
300078705	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	SESAU- Motorista	01/12/2020	30/12/2020					
300124907	BARBARA MOURA LIMA	Enfermeiro	01/05/2020	30/05/2020					
300142812	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ(2019)	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300154976	BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020					
300039749	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					

300143505	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020						
300149133	BRUNA DA SILVA FRANÇA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	15/04/2020	01/09/2020	15/09/2020				
300136408	BRUNA FREITAS DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/02/2020	15/02/2020	16/08/2020	31/08/2020			06/08/2020	15/08/2020
300142815	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300143222	CAMILA SILVA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300149469	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020						
300120805	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	Tecnico em Radiologia	11/01/2020	30/01/2020	11/11/2020	30/11/2020				
300131160	CATERINE SILVA DE PAIVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300160595	CAROLINE SALESDE SOUZA	Medico 40h	01/09/2020	15/09/2020	01/11/2020	15/11/2020				
300001978	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020						
300022444	CELIA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300100088	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020						
300055990	CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE	Nutricionista	01/10/2020	30/10/2020						
300160201	CEZARLUIZ MAGALHAESPINHEIRO	Medico 40h	01/11/2020	15/11/2020	17/12/2020	31/12/2020				
300154934	CINTIAALVESGOMES	Medico 40h	01/12/2020	30/12/2020						
300021455	CLARA BORGES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300142817	CLAUDIA RUVIARO	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300055981	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020						
300074054	CLEMISSONRUFINO DE SOUZA	SESAU- Motorista	01/05/2020	30/05/2020						
300122472	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020						
300028367	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020						
300011072	COSMO VITAL PACHECO	SESAU- Mecanico de Aeronave	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
300131061	CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300120333	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	Tecnico em Radiologia	11/02/2020	02/03/2020	11/11/2020	30/11/2020				
300147715	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020						
300099790	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300136455	CYNOE GONCALVES BLOWOW	SESAU- Agente Atividade Administrativa	12/02/2020	21/02/2020	22/04/2020	01/05/2020	13/07/2020	22/07/2020		
300149481	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020						
300143522	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300056776	DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	06/01/2020	20/01/2020	13/10/2020	27/10/2020				
300147700	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300068716	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	Fisioterapeuta	01/05/2020	30/05/2020						

300027952	DANIEL PIRES DE CARVALHO	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300093188	DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	06/ 04/2020	20/ 04/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020				
300120999	DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO	Enfermeiro	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300138575	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	Psicologo (LEI 1067/02)	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300053530	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300034791	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300149481	DIANA MONTEIRO TIBURCIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300124104	DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS	Enfermeiro	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300039365	DIANA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	31/ 01/2020						
300092945	DOMINGOS PASTORE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	17/ 03/2020	31/ 03/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300140856	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300157565	DOUGLASMATEUS A.V.C.DE SOUZA	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2020	20/ 05/2020	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300054138	DULCE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300016148	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	Psicologo (LEI 1067/02)	21/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	22/ 12/2020	31/ 12/2020		
300060454	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	CONTROLADOR INTERNO	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
300034783	DULCINEIA GOMES DA GAMA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300028238	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	Auxiliar em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300125753	EDILENE MARIA EVARISTO M SAMPAIO	Tecnico em Radiologia	11/ 02/2020	02/ 03/2020	01/ 08/2020	20/ 08/2020				
300022532	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300120320	ELAINE JUSTINIANO DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300095966	ELBA PINHEIRO PUJAL	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300142847	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300151116	ELIAKIM MASSUQUETO ANDRANDE GOMES DE SOUZA	Medico 40h	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300063701	ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300127045	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300018432	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	Auxiliar em Enfermagem	15/ 10/2020	30/ 10/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300147847	ELISSANDRAOLIVEIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300062444	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	Nutricionista	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300044628	ELZA CAMPOS CARDOSO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143657	ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300094171	ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiologo	01/ 05/2020	30/ 05/2020						

300013739	EVANIRA GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300137597	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	Medico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300150262	EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300053583	EVELINI DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300100336	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300016676	FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300093003	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300120589	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	Tecnico em Radiologia	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 10/2020	30/ 10/2020				
300145115	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	11/ 11/2020	30/ 11/2020					01/ 11/2020	10/ 11/2020
300143671	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300100588	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300069364	GEANINA CAMILO FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300120011	GEISA SANTOS PINA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300142863	GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300074056	GENILDO ALVES BARROSO	SESAU- Motorista	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300055765	GENY JERONIMO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300068607	GERALDO REIS BRAGA	SESAU- Motorista	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300137771	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	Enfermeiro	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300028512	GISELLE PINI	Fisioterapeuta	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300131275	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tecnico em Radiologia	11/ 05/2020	30/ 05/2020	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300132223	GLEIDYANE SILVA LOPES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300057902	GLORIA REGINA DE ABREU	Medico 40h	15/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 05/2020	15/ 05/2020				
300143314	GRASIELE GIL FERNANDES FARIAANDRADE	Medico 40h	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300100162	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 10/2020						
300024591	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300107346	HEIDY VERONICA O.HURTADO ALVES	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE ESPECIALIZADA	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300102235	HELEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300099821	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300068725	HILTON LOPES MOREIRA	Tecnico em Radiologia	01/ 04/2020	20/ 04/2020	11/ 12/2020	30/ 12/2020				
300143724	UÉLINTONQUINTÃO SILVÉRIO	Técnico em Segurança do Trabalho	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300142881	ISA LIMA DE MORAES	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300151774	ISA MARIA ASSUNCAO VELHO	Medico 20h	01/ 09/2020	15/ 09/2020	19/ 01/2021	19/ 01/2021				

300040466	ISA MARIA ASSUNCAO VELHO	Medico 40h	01/ 09/2020	15/ 09/2020	19/ 01/2021	19/ 01/2021				
300143544	IVANIAARAUIJOLACERDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300036665	IVANE MENDONCA QUEIROZ	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300131752	IVANETE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300093983	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300062572	IVONE GALDINO MELGAR	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2019	30/ 05/2019						
300022450	IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300022453	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300131942	IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	Medico 40h	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300049887	JACONEIDE POUBELVIEIRA	Farmaceutico	01/ 01/2021	30/ 01/2021						
300068862	JADSON FREITAS LOPES	SESAU- Motorista	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300098702	JANAINA DA SILVA ROCHA	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300142925	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300142921	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	20/ 01/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020
300157420	JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	15/ 07/2020	14/ 08/2020						
300062468	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300053706	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRANDE	Enfermeiro	21/ 04/2020	30/ 04/2020	13/ 10/2020	03/ 10/2020	01/ 11/2020			
300132076	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	Psicologo (LEI 1067/ 02)	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300145228	JOCILANEALMEIDA RESKI	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300131337	JOCIANE PRESTES RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300142888	JODYLENE COSTA ASSUNCAO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022948	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	SESAU- Oficial de Manutencao	01/ 10/2019	30/ 10/2019						
300120021	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300040943	JOSELI RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300034816	JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300122304	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300119025	JOZILENE MARIA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300100904	JUCILENEPONTES ALVES LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300055970	JULIA MENDONCA PROCOPIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300145214	JULIANA RIBEIRO MELO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300134776	JULIANA MATTE VACARO	Fonoaudiologo	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143570	JULIETA SCHNEIDER	Medico 40h	26/ 02/2020	06/ 03/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020	13/ 10/2020	22/ 10/2020		
300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300149926	JUSSARA BAZAN AMAECING	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020						

300126160	JUSSARA DOS SANTOS	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300023058	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300098944	KEILA CORREIA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020					
300024822	KELMA JOHNSON	Psicologo (LEI 1067/ 02)	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300143751	KELY CONCEIÇÃO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020					
300159388	KEZIADAYANE DOS SANTOS MOREIRA	Medico 40h	17/ 01/2021	31/ 01/2021	07/ 08/2021	21/ 08/2021			
300147693	LAIS LIMA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020					
300143697	LAIS DA SILVAARAÚJO	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020					
300160093	LAISSASILVEIRO DE LIMA	Medico 40h	15/ 09/2020	30/ 09/2020	13/ 02/2021	28/ 02/2021			
300104237	LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300022350	LARISSA DAVID REIS	Nutricionista	01/ 03/2020	15/ 03/2020	15/ 07/2020	30/ 07/2020			
300146592	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300062452	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300070956	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300034732	LECI LOPES DE ASSIS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300131402	LETICIA ROBERTO DA SILVA	Nutricionista	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300155265	LIDIANEMARQUES MOURA(2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020					
300126181	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300125755	LIVIA MARTINS LOBO LOPES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/ 01/2020	31/ 12/2020					
300125627	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	Enfermeiro	01/ 02/2019	01/ /03/2019					
300093584	LUANA BARRETO DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300124839	LUANA CANTERLE DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300146652	LUANAFERREIRA PRADO	Medico 40h	18/ 08/2020	01/ 09/2020					
300098709	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Enfermeiro	0101/ 2020	30/ 01/2020					
300093984	LUCIANA PEREIRA AFONSO	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300041355	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300143753	LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300092776	LUCIMAR LADISLAU COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300126189	LUCIVONE LOBATO DA SILVA	Enfermeiro	01/ 03;2020	30/ 03/2020					
300011875	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300131431	MAK LEAN DA ROCHA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300027960	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020					

300144634	MARCELAFLVAIA TERRA CRUZ	Medico 40h	01/06/2020	30/06/2020					
300053397	MARCIA ELIZANGELA NUNES	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300093980	MARCIA IECKER SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
300093988	MARCIA LUIZ GOMES PENA	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020					
300061558	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	Administrador Hospitalar	01/07/2020	30/07/2020					
300131448	MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020					
300016860	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/07/2020	30/07/2020					
300125005	MARCIENE VASQUES DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/04/2020	20/04/2020	01/10/2020	20/10/2020			
300159343	MARCIO AFONSO BASEGGIO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2020	30/09/2020					
300120336	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	Tecnico em Radiologia	11/03/2020	30/03/2020	01/08/2020	20/08/2020			
300093988	MARCIO GIL MOSÉS MONTTEIRO	Enfermeiro	01/01/2020	30/01/2020					
300068863	MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	Motorista	02/01/2020	31/01/2020					
300151741	MAIRATOLETINODA COSTA ALBUQUERQUE	Medico 40h	15/09/2020	30/09/2020	16/10/2020	30/10/2020			
300143209	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300022541	MARGARETE FATIMA PERINI	Enfermeiro	01/03/2020	30/03/2020					
300057729	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	Enfermeiro	11/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	10/01/2020
300022399	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Social	01/11/2020	30/11/2020					
300147514	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019					
300046183	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/2020	20/01/2020				22/01/2020	31/01/2020
300120003	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300011828	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	16/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	15/01/2020
300096870	MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					
300022336	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300102098	MARIA EUNICEAGUILERA DE SOUZA	Enfermeiro	01/01/2020	30/01/2020					
300099809	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
30144911	MARIADANIELE BARROS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020					
300070778	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020					
300022953	MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/02/2020	15/02/2020	01/08/2020	15/08/2020		01/02/2020	10/02/2020
300057739	MARIA DE FATIMA RAMALHO	Assistente Social	01/09/2020	30/09/2020					
300028407	MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020					
300068591	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	01/01/2020	30/01/2020					
300092779	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE C DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300011633	MARIA DIONISIO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/05/2019	30/05/2019					

300016793	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2020	30/09/2020						
300143188	MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300015518	MARIA GONCALVES LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2020	30/01/2020						
300126171	MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS	Enfermeiro	01/05/2020	30/05/2020						
300014784	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/07/2020	30/07/2020						
300056893	MARIA JOSE RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300143393	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300022579	MARIA LÍDIA MACIEL MALCHER	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020						
300143213	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300015157	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2020	30/04/2020						
300034876	MARIA MADALENA RAMON	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300040937	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA ARRUDA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020						
300014955	MARIA MAYSÁ CARVALHO MONTEIRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/12/2020	30/12/2020					01/12/2020	10/12/2020
300092777	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300034831	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020						
300022471	MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300053369	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020						
300143207	MARIELA OHANA MAGALHAES DE SOUZA GOIS	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020						
300046432	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020						
300123338	MARILIA SILVEIRA DE GALVAO	Enfermeiro	01/09/2020	30/09/2020						
300120565	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/02/2020	20/02/2020	11/10/2020	30/10/2020				
300062988	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/09/2020	30/09/2020						
300092785	MARISON MARQUES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020						
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300023007	MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020						
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	Medico 20h	01/01/2021	30/01/2021						
300054689	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020						
300144794	MAYSAMARIA DA SILVA PINTO	Fisioterapeuta	01/06/2020	30/06/2020						
300143686	MICHELE MENDES CAVALCANTE	Tecnico em Enfermagem	01/11/2020	30/11/2020						
300119014	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300022535	MISCINELY FELIX SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300022365	MOISES SOARES FRANCA	SESAU- Tecnico em Contabilidade	01/02/2020	01/03/2020						

300022576	NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300102121	NAIARA TRIVERIO CAMACHO	Fisioterapeuta	01/01/2020	30/01/2020					
300156723	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300022568	NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	01/10/2020	30/10/2020					
300131965	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2020	30/01/2020					
300147519	NAYARA RICHAELY MONTEIRO	Enfermeiro	01/10/2020	30/10/2020					
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300028412	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300053707	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300094190	NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300137650	NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300143096	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300092783	NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/06/2020	30/06/2020	15/08/20320	30/08/2020			
300151834	PANELAPERESDE OLIVEIRA	Medico 40h	01/09/2020	30/09/2020					
300143122	PANELAPERESDE OLIVEIRA	Medico 40h	01/09/2020	30/09/2020					
300069358	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020					
300147870	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020					
300053701	PATRICIA LIRA PANTA	Enfermeiro	01/03/2020	30/03/2020					
300126472	PATRICIA MEIRA BAENA	Fisioterapeuta	01/02/2020	01/03/2020					
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	Assistente Social	22/01/2020	31/01/2020	01/02/2020	10/02/2020	22/08/2020	31/08/2020	
300136700	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					
300094040	QUEILA DE CASTRO SALES	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020					
300136071	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020					
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	Fisioterapeuta	01/10/2020	30/10/2020					
300119999	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300143221	RAIMUNDA LIMA XAVIER	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300052769	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300145070	RAIMUNDODA SILVA MAIA JUNIOR	Medico 40h	01/02/2020	15/02/2020	01/07/2020	15/007/2020			
300143711	RAQUELGOMES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300063707	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					

300055757	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300094103	REGINALDO FERNANDES LOURENCO	Medico 40h	01/12/2020	30/12/2020					
300145664	RHUANANTONIO DE PAULASILVEIRA E SILVA	Medico 40h	15/07/2020	30/07/2020	21/12/2020	05/01/20201			
300144931	RIAN PEREIRADA SILVA	Fisioterapeuta	01/02/2020	01/03/2020					
300131549	RICARDO CORREA DE ABREU	Administrador Hospitalar	17/01/2020	31/01/20200	01/02/2020	15/02/2020			
300034326	ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	Iperon - Medico	01/12/2020	30/12/2020					
300144083	ROSELI CICERA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300096059	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020					
300099473	ROSIENE SILVA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/11/2020	30/11/2020					
300120591	ROSILAINE KEFFER DELFINO	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020					
300036301	ROSILENE LAIA ANTELO	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300099820	ROSILENE MENDES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020					
300138109	ROZELI MENDONÇA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020					
300011837	ROZILDA BATISTA SILVA	Farmacutico	01/01/2021	30/01/2021					
300145663	RUBENSBARTA DE BRITO	Técnico em Segurança do Trabalho	02/01/2020	31/01/2020					
300146678	SABRINA MIRELLA RUZZENE	Medico 40h	01/04/2020	30/04/2020					
300143924	SIMONE DE BRITO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020					
300143106	SARA GONCALVES DA SILVA LINHARES	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	30/04/2020			01/03/2020	10/03/2020	
300055997	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Tecnico em Enfermagem	11/03/2020	30/03/2020			01/03/2020	10/03/2020	
300009941	SERGIO DA COSTA MORAIS	Medico 40h	01/01/2020	30/01/2020					
300034800	SERGIO PEREIRA	Diretor Geral	12/01/2020	31/01/2020			02/01/2020	11/01/2020	
300133161	SERGIO PEREIRA	Enfermeiro	12/01/2020	31/01/2020			02/01/2020	11/01/2020	
300131661	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300125989	SHIRLEY CORREIRA NEVES NOGUEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2020	30/01/2020					
300143113	SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/06/2020	30/06/2020					
300016368	SIDNEY NUNES DE SOUZA	SESAU- Agente de Servicos Gerais	11/06/2020	30/06/2020			01/06/2020	10/06/2020	
300159376	SILVANA CABRAL DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2020	30/09/2020					
300126188	SILVANA CAPICHE	Enfermeiro	11/09/2020	30/09/2020			01/09/2020	10/09/2020	
300028259	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300068736	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/08/2019					
300053701	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
300159384	TAILENE SANTOS SILVA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/08/2020	30/08/2020	11/08/2020	30/08/2020			
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	Tecnico em Radiologia	01/01/2020	20/01/2020	11/08/2020	30/08/2020			
300143401	SUELY BENTES ALECRIM	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020	01/02/2020	15/02/2020			

300160392	TAMILA FERNANDESARAGÃO	Medico 40h	01/11/2020	30/11/2020					
300145615	TAINARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300123141	TAMIRES PINTO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/03/2020	30/03/2020	11/09/2020	15/09/2020		01/09/2020	10/09/2020
300125612	TATIANA PERES COSTA	Enfermeiro	02/12/2020	31/12/2020					
300132328	TATIANA TOMOE DO	Enfermeiro	16/01/2020	30/01/2020	03/02/2020	17/02/2020			
300147692	TATIANE SOARES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300143488	THAINA DA SILVA SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300131615	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	Tecnico em Radiologia	11/06/2020	30/06/2020	11/11/2020	30/11/2020			
300122697	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300143404	VLADIMIR MORENO VARGAS	Tecnico em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020	2020 novembro	30/11/2020			
300155300	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS(2019)	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
300131569	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300055778	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020					
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020					
300063696	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
300016213	VALERIA VIANA SIQUEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/12/2020	31/12/2020					
300096913	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2020	30/01/2020					
300126375	VANESSA BARBOZA DA SILVA	Enfermeiro	01/02/2020	01/03/2020					
300131581	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300154979	VANUZA AZEVEDO DIAS (2019)	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300033990	VANUSA HELENA MAR	Iperon - Assistente em Previdencia	11/05/2020	30/05/2020				01/05/2020	10/05/2020
300034788	VERA LUCIA VIEIRA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
3001557025	VITÓRIAMENDES COELHO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/06/2020	01/06/2020					
300034794	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020					
300131578	VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	Fisioterapeuta	01/01/2020	15/01/2020	01/06/2020	15/06/2020			
300099483	ZELY PATENE MARCONDES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9013386

HRC

Portaria nº 295/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no **Ofício nº 687/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de novembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº 0051.487186/2019-12

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	84
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	60
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	102
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300142825	36
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300142823	96
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300106930	30
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300141352	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	48
RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133878	48
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	102

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	96
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	72

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8985772

Portaria nº 294/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 686/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de novembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.487173/2019-43****R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	84
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	48
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	96
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	72
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	120
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	48
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	24
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	72
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	24
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	72
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	66
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMIQERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO	300100412	72
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	60
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	48

GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICIANE SILVA GUMES	FISIOTERAPEUTA	300156648	60
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	FARMACÊUTICO	300155416	96
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	72
KATALINE PIRES	ENFERMEIRO	300155244	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	12
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	48
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	72
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300105240	12
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	72
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	120
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	120
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	60
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	24
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300149547	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	36
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	120
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	60
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	114
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8985567

Portaria nº 296/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no **Ofício nº 684/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de novembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.486005/2019-31****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	84
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	72
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	72
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	108
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	24
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	84
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	96
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	120
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	96
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DANIELA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053717	48
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	48
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	120
DILCÉIA ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	48
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149110	36
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	96
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	96
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	120
FERNANDA CASTELLAN ALVARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126853	96
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENIS BOONE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300118893	108
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	48
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	120
IVETTE CÂMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	108
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	24
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	48
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	12
LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143702	24
LETICIA JACOB SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	36
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	24
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	60
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	108
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	72
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	120
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	108
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	84
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	72
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300154896	96
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	12
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	72
MONALISA MACHADO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120

PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	120
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	48
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SANDRA ROSELI CHERPINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100890	12
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	60
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	36
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	48
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	60
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	101
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	36
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	60
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	12

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8985894

LACEN

Portaria nº 15/2019/LACEN-ASTEC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 398/2019/LACEN-ASTEC (8986879) de 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos**, para fins de definir os prazos de guarda e destinação dos documentos de valor corrente e/ou intermediário, produzidos e/ou recebidos, bem como dá destinação aos documentos por descarte ou guarda permanente no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédica/ Gerente da Qualidade	300.036.208	Presidente
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe do Núcleo de Biologia Médica	300.049.872	Membro
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/ Gerente Técnica	300.053.662	Membro
Antonio Alves da Silva Marrocos Neto	Engenheira Químico/ Chefe do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente	300.093.737	Membro
Camila Flavia Azzi	Bióloga/ Chefe do Núcleo de Biologia Animal	300.131.196	Membro
João Alex dos Santos Muniz	Técnico de Laboratório	300.068.897	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 8987344

FHEMERON

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 277/2019/FHEMERON-NRH de 13 de setembro de 2019, onde Concede de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **AGOSTO/2019**. Processo nº 0052.395095/2019-41

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
1.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
2.	Gilberto Alves	300015052	44
3.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	44
4.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
5.	Luiz Borges de Lima	300027163	44
6.	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	30
7.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	44
8.	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	44
9.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Leia-se:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
1.	Gilberto Alves	300015052	44
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	44
3.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
4.	Luiz Borges de Lima	300027163	44

5.	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	30
6.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	44
7.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	44
8.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente

Protocolo 9012911

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 278/2019/FHEMERON-NRH de 13 de setembro de 2019, onde **Concede** de acordo com o artigo 74 da Lei nº 8.112/90, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2019**.
Processo nº 0052.395095/2019-41

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	08
03	Elma Castro Barbosa	300149208	44
04	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
05	Florian Prudente Braga	300137676	38
06	Helaine Esteves de França	300155434	44
07	Jorge Paula da Silva	300145958	44
08	Justo Cortez Vaca	300046798	44
09	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	44
10	Manoel Pinto da Silva	300048545	44
11	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	44
12	Maria Inês do Nascimento Pereira	300151912	44
13	Noemy Alegre	300141997	40
14	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
15	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	28
16	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	32
17	Raulino Vieira Coelho	300154510	18
18	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
19	Suely Pereira dos Santos	300141504	44
20	Tochiuqui Nakandakare	300140525	44
21	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	44

Leia-se:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	08
03	Elma Castro Barbosa	300149208	44
04	Francisca Carneiro de Souza Lima	300161407	44
05	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
06	Florian Prudente Braga	300137676	38
07	Helaine Esteves de França	300155434	44
08	Jorge Paula da Silva	300145958	44
09	Justo Cortez Vaca	300046798	44
10	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	44
11	Manoel Pinto da Silva	300048545	44
12	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	44
13	Maria Inês do Nascimento Pereira	300151912	44
14	Noemy Alegre	300141997	40
15	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
16	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	28
17	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	32
18	Raulino Vieira Coelho	300154510	18
19	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
20	Suely Pereira dos Santos	300141504	44
21	Tochiuqui Nakandakare	300140525	44
22	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	44

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente

Protocolo 9024663

AGEVISA

Portaria nº 228/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando o Memorando nº. 109/2019/AGEVISA-GTAF da Certidão do TRE datados de 20/11/2019 e 30/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de FOLGAS de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22424/2006 e Resolução TSE nº 22747/2008, o servidor APARECIDO DE PAIVA, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Siape nº 3008274, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, localizado nesta/AGEVISA, nos dias 19 a 28/11/2019, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas 07, 15, 20 e 28/10/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19/11/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9031709

SEDUC

Portaria nº 6329/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.424484/2019-89.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
300019665	SIMONE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	07 Horas	36 Horas	28 Horas	22 Horas	29 Horas	29 Horas	151 Horas

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8823887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **151 horas extras** provenientes dos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2018** em favor de **SIMONE MARIA FERREIRA, CPF:220.441.832-34, PROCESSO: 0029.424484/2019-89** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8824541

Portaria nº 6539/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANA MACHADO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI. Brasília/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300105713, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8918280

Portaria nº 6540/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2313/2019/SEDUC-NFE (6562206) do (a) servidor (a) SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na AETC/SEDUC, matrícula

2019

71

nº 300039726, no período de 18/11/2019 à 27/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **11/12/2019** à **20/12/2019**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8918397

Portaria nº 6541/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 5684/2019/SEDUC-NFE (8330105) do (a) servidor (a) VERUSKA DA COSTA BORDALO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300085034, no período de 20/01/2020 à 03/02/2020, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: o primeiro período continua inalterado de: **05/12/2019** à **19/12/2019** e o segundo em: **03/02/2020** à **17/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8919671

Portaria nº 6544/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANE DE PAULA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300026212, no período de 06/12/2019 à 20/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **17/01/2020** à **31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8921397

Portaria nº 6548/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3992/2019/SEDUC-NFE (7139697) do (a) servidor (a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300052619, no período de 23/12/2019 à 01/01/2020, ficando as mesmas para fruição em **07/01/2020** à **16/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8922119

Portaria nº 6550/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VALMIR SOUTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300028344, no período de 21/10/2019 à 04/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020** à **17/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8923384

Portaria nº 6750/2019/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Solange Carvalho do Nascimento**, lotada na Gerência de Programas da Secretaria de Estado da Educação, para monitorar a execução do repasse financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional destinado às unidades executoras urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da unidade executora, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9030314

Portaria nº 6551/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3950/2019/SEDUC-NFE (7096332) do (a) servidor (a) GLACIELLY PIRES DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300130298, no período de 04/11/2019 à 18/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/03/2020 à 30/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8924743

Portaria nº 6552/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 5909/2019/SEDUC-NFE (8507142) do(a) servidor(a) MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300025841, no período de 01/11/2019 à 18/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8925987

Portaria nº 6602/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4613/2019/SEDUC-NFE (7570039) do (a) servidor (a) MARIA DONAZELTI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300014720, no período de 07/10/2019 à 21/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **11/11/2019 à 25/11/2019** e o segundo período continua inalterado de: **02/12/2019 à 16/12/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8930057

Portaria nº 6741/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula nº 300020276, para exercer a função de Fiscal de Contrato do processo Administrativo nº **0029.479903/2019-10**, referentes aos a contratação de serviço de Hospedagem e Alimentação para atender o Projeto "Semana da Consciência Negra " objeto Continuada para Professores que atuam em comunidades Quilombolas.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8991384

Portaria nº 6747/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução da despesa referente à prestação de serviço agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, prestados pela empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sob CNPJ 05543356-0001/95, demandante do CONTRATO Nº 687/PGE-2018, de acordo com a Função Programática: 1236210762214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, as passagens aéreas foram para possibilitar uma Visita Técnica in loco à Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul. Com o objetivo de vislumbrar a implantação do Novo Ensino Médio do Estado de Rondônia, no período de 19 a 22 de novembro, realizada pela Presidente do IDEP/RO, a Gerente de Educação Básica e Subgerente do Ensino

Médio, no exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

- 1- Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085, professor técnico- SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 2- Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291, professor técnico SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 3- Holdia Alves da Silva, matrícula nº 300060892, professora técnica SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9019474

Portaria nº 6749/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal de Contrato da empresa prestadora dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, prestados pela empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sob CNPJ 05543356-0001/95, demandante do CONTRATO Nº 687/PGE-2018, de acordo com a Função Programática: 1236210762214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, as passagens aéreas foram para possibilitar uma Visita Técnica in loco à Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul. Com o objetivo de vislumbrar a implantação do Novo Ensino Médio do Estado de Rondônia, no período de 19 a 22 de novembro, realizada pela Presidente do IDEP/RO, a Gerente de Educação Básica e Subgerente do Ensino Médio, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9022993

SEJUCEL

Portaria nº 183/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Setor, no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Setor
Idel Martins Gonçalves	300087822	Planejamento e Orçamento
Suelen Feitosa Gomes	300138572	Compras
Helane Raquel Alves de Araújo Silva	300140530	Recursos Humanos
Tiago Perreira Medeiros	100070835	Projetos e Convênios
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio e Almoxarifado
Janete Aparecida de Oliveira	SIAPE: 2281881	Diárias e Suprimento de Fundos
Miliane Israel Magosso	300123551	Transporte
Eduardo Cruz Janúario	300131263	Infraestrutura e Logística
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824	Protocolo
Roseli Costa de Oliveira	300002879	Arquivo

Art. 2º São atribuições das Chefias de Setor

I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;

II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;

III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;

Art. 3º Nas ausências e/ou impedimentos deverão dos Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 4º Esta portaria terá seus efeitos revogados a contar da publicação da reestruturação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22, novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 9013056

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.469359/2019-28

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 526/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ivone de**

Souza Morais Feitosa, Sheila Borges Ramos e João Ortiz Pereira, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9014829

Ato Público nº 2/2019/SEAS-GAB

EDITAL Nº 6/2019/SEAS-GAB

RETIFICAÇÃO

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 507, de 26 de agosto de 2019, DIOF nº 158, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Retificar o resultado** constante do Edital nº 3/2019-SEAS-GAB e Edital nº 4/2019-SEAS-GAB, em relação às entidades classificadas como "não aptas", da seguinte forma:

Onde se lê: "**Item 4.1. II**"; Leia-se: "**Item 5.1.3.c**".

Onde se lê: "**Item 4.1. inciso III**", Leia-se: "**Item 5.1.3.c**".

Onde se lê: "**4.1, incisos e alíneas**", Leia-se: "**Item 5.1.3.c**".

Onde se lê: "**4.1. (incisos e alíneas)**", Leia-se: "**Item 5.1.3.c**".

Onde se lê: "**Item 4.1, incisos e alíneas do edital (condicionantes do art. 39, Lei nº 13.019)**", Leia-se: "**Item 5.1.3.c**".

1.1. Considerando a retificação do *item 1*, fica oportunizada às entidades consideradas "não apta", e que tenham as alíneas acima classificadas como "ausentes ou incompletas", juntar o documento de que trata o item **Item 5.1.3.c**. no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ao seguinte endereço eletrônico: "credenciamentoseasro@gmail.com".

1.2. Para fins do item 1, somente serão aceitas a apresentação do requisito do **Item 5.1.3.c**.

2. Fica aberto o prazo de recurso ao RESULTADO FINAL exposto no Edital nº 3/2019-SEAS-GAB e Edital nº 4/2019-SEAS-GAB, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

3. As dúvidas e pontos omissos encaminhados formalmente poderão ser dirimidos pela Comissão de seleção designada pela Portaria nº 507, de 26 de agosto de 2019, DIOF nº 158, com aprova da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9005362

FEASE

Portaria nº 507/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 49/2019/FEASE-CASSEMADM e Despacho 8301423.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora JEANE CRÍCIA MOURA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093316, para responder interinamente pela função gratificada, FG-6, de Diretor Geral e Técnico, em substituição ao servidor JECONIAS SOARES DE MORAES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300008008, no período de **11.11.19** a **30.11.2019**, por motivo de férias.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9028243

SEAGRI

TERMO

Processo nº 0025.398792/2019-81.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 003/2019/SEAGRI

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no documento "Relatório", constante no id 8594134, para a Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária -SEPAT/RO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como compromete-se, desde já, a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A justificativa para tal ato se encontra no Ofício de id 7835379 e referida transferência deve ser registrada nos cadastros que administram o histórico das posses dos bens estaduais.

Evandro Cesar Padovani - Secretário da Seagri - Transferente

Constantino Erwen Gomes - Secretário da Sepat - Recebedor

Protocolo 8647781

IDARON

Portaria nº 999/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, ex officio a partir de 01 de dezembro de 2019, a servidor DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO, Matrícula Funcional nº 300091154, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Guajará mirim**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de União Bandeirantes**, conforme Processo nº 0015.498685/2019-71.

Art. 2º. Fica concedido o período 01 de dezembro de 2019 à 07 de dezembro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8995420

Portaria nº 1004/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no memorando 43, do Processo nº 0015.043833/2019-14,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 629/2018/IDARON-DIPES, de 12 de dezembro de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IULSF ANDERSON MICHELON, ocupante do cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/CORREGEDORIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2019, **março/2019 e abril/2019**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2019, **janeiro/2020 e julho/2020**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9020568

Portaria nº 1003/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Marcelo Pedro Marinho, ocupante do cargo de Assistente Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042725, lotado(a) na ULSAV/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de 28/12/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9015838

Portaria nº 1007/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.507042/2019-26;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 6º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Matrícula nº 300066245, lotado(a) na ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, no período de 30/12/2019, 02, 03 e 06/01/2020, 10 a 14/02/2020 e 26 a 28/02/2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, de novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9041670

Portaria nº 1006/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.501592/2019-31;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 19° ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA, Matrícula nº 300051166, lotado(a) na ULSAV DE SAO FELIPE D'OESTE, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **26, 27, 30, 31/12/2019, 02 e 03/01/2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25,de novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9038639

Portaria nº 1008/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.354354/2019-21;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4° ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **BRUNO LEHRBARCH MARTINS**, ocupante do cargo de **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária**, Matrícula nº 300094487, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de 26/12/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9044262

Portaria nº 1011/2019/IDARON-DIC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria nº 265/2019/IDARON-CORREGEDORIA, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 01 dia do mês de novembro de 2019, sob o processo SEI Nº 0015.095004/2019-17 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Geferson Orlei Schock Lugtenburg solicita, por mais 30 (trinta dias) para a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir da publicação desta portaria Prorrogar por 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 265/2019, de 29 de março de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2º Portaria revisado consoante pedido do DIOF/RO, ao Memo 109, nº SEI (8677590), Portaria 921 nº SEI (8677595).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 9048951

SEDAM

Portaria nº 396/2019/SEDAM-CPO

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** e o **EXECUTANTE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

I – OBJETO

Visarealizar reforma da estrutura física do Prédio Comando (215,99 m²), de Alojamentos (139,38 m²) e da Guarita (125,95m²) que atualmente comporta o Batalhão de Polícia Ambiental em Candeias do Jamari/RO.

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

18001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM com seus respectivos fundos.

IV - PARA/EXECUTANTE:

Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar - FUNRESPOM.

V – CRÉDITO

Plano de Trabalho:

UG: 18001, **Fonte:** 0232 - CFEM, **P/A:**2709;

Natureza da Despesa:

Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalação)

Fonte: 0232 ou 0632 -COTA PARTE - Recursos Minerais

Valor: R\$ 233.619,12 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

Art.2º - Este Termo de Descentralização Crédito entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2019.

Art.3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

CONCEDENTE

Mauro Ronaldo Flores Correa – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

EXECUTANTE

Protocolo 8315342

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: **0038.455329/2019-03**

INTERESSADOS: **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto e Viviane de Oliveira Santana**

Considerando o Parecer nº 78 (ID 8798464) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2019.

Protocolo 9015743

DER

Julgamento nº 10/2019/DER-CORRG

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA ADMINISTRATIVA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do Art. 184 da Lei Complementar nº 68/1992, e após análise dos autos de Sindicância nº 021/CPPS/CORREG/2019 (PROCESSO SEI nº 000.417080/2019-77).

RESOLVE:

Art. 1º -Concordar parcialmente com a solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, no sentido de propor ao Sr. Adecleito Ferreira da Silva Effgen, Residente da 15ª Residência Regional, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), por ter no dia 17 de julho de 2019, na sede da 15ª Residência Regional/DER (Buritis), emitido ordem verbal para que servidor temporário, exercesse atividade diversa daquela para a qual foi contratado,transportando em compartimento de carga de caminhão, destinado a outros fins, pneu com a forma e dimensões que excediam a capacidade regular de carga, o que constitui, pelo menos em tese, infração administrativa disciplinar capitulada no Art. 167, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 68/92, combinado com o disposto no Art. 24 da Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, bem com o Art. 24 da Instrução Normativa nº 02/2016/DER-RO.

Art. 2º - Ressalva se faz, quanto a conduta do servidor Joaquim de Jesus Rodrigues, Operador de Máquinas Pesadas, que, no dia 17 de julho de 2019, ao conduzir o caminhão, em desvio de função, embora cumprindo ordem de seu superior, transportou pneu em compartimento de carga destinado a outros fins e incompatível com a forma e dimensões daquele, inclusive, deixando de agir com diligência ao proceder as amarrações com a finalidade de fixar o pneu, vindo a sofrer acidente de trabalho (queda), que resultou na fratura de sua clavícula com conseqüente afastamento das atividades laborais (Licença Médica), agindo assim, com com imprudência e negligência, e incorrendo, pelo menos em tese, em infração administrativa capitulada no Art. 167, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 68/92, combinado com o disposto no Art. 24 da Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, bem com o Art. 24 da Instrução Normativa nº 02/2016/DER-RO. Pelo exposto, proponha-se a esse, também, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 3º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em conseqüência, a adoção das seguintes providencias:

a) Notifique-se o Sr. Adecleito Ferreira da Silva Effgen e o servidor Joaquim de Jesus Rodrigues, propondo-lhes a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o compromisso, quanto ao primeiro, de abster-se a designação de servidores inabilitados para prática de atividades que não sejam consoantes com o objeto da contratação; e em relação ao segundo, de abster-se do exercício de atividade diversa daquela para a qual foi contratado.

b) Em caso de negativa com relação ao acatamento da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), adote-se as providências administrativas disciplinares relativas a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

c) Encaminhe o relatório da Sindicância Administrativa Investigativa à Gerência de Logística/DER, com finalidade de análise do pedido de implantação de rede internet nas unidades administrativas e operacionais deste DER-RO; bem como à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com sugestão de contratação de servidores para o cargo de motorista (com curso de especialização em transporte de produtos perigosos - MOPP), borracheiro e mecânico, por ocasião da realização de concursos públicos.

d) Advindo anuência ao firmamento do TAC proceda-se aos registros de praxe com conseqüente arquivamento do feito.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 8971816

Portaria nº 1587/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (8815594) e Portaria (8817203), nos autos do Processo nº 0009.495396/2019-08;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300014914, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, para o período de **17.12.2019 a 26.12.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8964966

Portaria nº 1582/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 25/2019/DER-FISCRODU (8863107), Declaração (8863636) e Despacho DER-CPPOO (8950449), nos autos do Processo nº 0009.499910/2019-76;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **ELAINE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Desenhista (cadista), matrícula nº 300110287, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, nos períodos de **14.11.2019, 26.11.2019 à 27.11.2019, 7.1.2020 à 10.1.2010 e 27.2.2020**, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8960897

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 111/SEMPOG/2019 (8175546), Despacho/GECON (8178797), Parecer nº 486/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8845731) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103076/2018-43.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 121/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 8960780

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA., com sede rua Dom Pedro II, Sl. 1107- Centro Empresarial, Centro, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº03.687.657/0001-67, **PARALISAR a partir de 08/11/2019**, os serviços referente ao Contrato nº 044/18/FITHA, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO-460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM**

DIRETOR GERAL ADJUNTO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Protocolo 9033772

Portaria nº 1586/2019/DER-PAC

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00252-0000/2011, Termo de Compromisso nº 350.831-48/2014, Contrato nº 394/PGE-2016, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1338 (8479316), com exclusão e inclusão dos servidores abaixo, lotados no DER-PAC, para dar nova composição a comissão de fiscalização da obra: “**Ampliação do sistema de abastecimento de água**”, localizada no município de **Jaru/RO**.

Exclui:

- **Renan Rocha C. Assunção**, matrícula nº 300160607, lotado no DER/PAC

Inclui:

- **Paôla Dariane Carvalho Costa**, matrícula 300160601, lotada no DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8963768

Portaria nº 1594/2019/DER-PAC

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.000167-0000/2016, Contrato de financiamento nº 349.794-71/2012, Contrato nº 273/PGE-2017, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1339 (8479709), com exclusão e inclusão dos servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização da obra: “**Setorização do sistema de abastecimento de água**”, localizada no município de **Ji-Parana/RO**.

Exclui:

- **Márcson Alan Barros Rodrigues**, matrícula nº 300160562.

Inclui:

- **Flavia Aparecida Mina**, matrícula nº 300095974.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8983100

Portaria nº 1595/2019/DER-PAC

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00365-0000/2015, Termo de Compromisso nº 264.003-98/2008, Contrato nº 084/PGE-2016, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1332 (8422554), com exclusão e inclusão dos servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização da Obra D. I Operacional, localizado no município de Porto Velho / RO.

Exclui:

- **Paôla Dariane Carvalho Costa**, matrícula nº 300160601, lotado no DER/PAC.

Inclui:

- **Natielly dos Santos Ferreira**, matrícula nº 300160600, lotada no DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8983479

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 070/16/GAB/DER/RO, datada de 25.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Matrícula n. 300113714, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 26/09/2011 à 25/09/2013 e Efeito Financeiro 25/09/2013;

Leia-se: Período 27/09/2011 à 26/09/2013 e Efeito Financeiro 27/09/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 8262896

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Matrícula n. 300113714, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 26/09/2013 à 25/09/2015 e Efeito Financeiro 25/09/2015;

Leia-se: Período 27/09/2013 à 26/09/2015 e Efeito Financeiro 27/09/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 8262990

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 660/2018/DER-CGP, datada de 19.09.2018, Publicada no DOE nº 175 de 21.09.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Matrícula n. 300113714, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 26/09/2015 à 25/09/2017 e Efeito Financeiro 26/09/2017;

Leia-se: Período 27/09/2015 à 26/09/2017 e Efeito Financeiro 27/09/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 8263037

Portaria nº 1596/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (4521523), Declaração (6639319), Despacho DER-NUSEGTRAB (6788275), Parecer 623 (7853155), nos autos do Processo eletrônico de nº0009.039971/2019-88;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01 de maio de 2015 à 31 de agosto de 2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, matrícula nº 300107409, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas pesadas, na Coordenadoria de ações Urbanísticas - CAU de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL

Protocolo 8987329

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/02093/2013 da Implantação do Parque do Povo - Requalificação urbana ao longo do Igarapé, localizado nas ruas Pernambuco e Minervino Viana, no trecho compreendido entre a Rua Padre Chiquinho com Rua Florianópolis (próximo ao Estádio Chapelão e interseção com as

Ruas Marechal Rondon e Rio de Janeiro), com área de intervenção de 55.639,60m², no município de Jaru – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9028897

ATO Nº 225/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.02670-0001/2017**

Convênio n.º **040/2018/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

Objeto: Construção de Cozinha na Zona Rural, para atender a Associação dos Produtores Rurais - ASPRAU. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 596/CI/DER-2019, (fls. 986). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 040/2018/PJ/DER/RO**.

Porto Velho/RO, 22 de Novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 9023072

DETRAN

Portaria nº 2447/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.417314/2019-47;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** horário especial de trabalho ao servidor **CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA**, estatutário, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Mat. nº 300073322, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotado naCIRETRAN do Município de Colorado do Oeste, para frequentar curso superior, com fulcro no art. 57, *caput*, e § 1º da Lei Complementar nº 68/92..

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será concedido horário especial ao referido servidor **a partir das 12:00 horas às quartas-feiras** no período vespertino, **até 21.12.2019**, referente ao semestre 2019/2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9010046

Portaria nº 2450/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 22, da Resolução CONTRAN 182/2005;

Considerando o disposto no §1º, artigo 1º, da Lei 9.873/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os nomes dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugerem o arquivamento dos autos em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº DO PROCESSO	ARTIGO	PARECER	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO
9563/ 2009	244-II	171/ 2019-COMAPCNH-II	JEORGE ALVES DE OLIVEIRA	405/ 2010/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugerem o arquivamento dos autos em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

Nº DO PROCESSO	ARTIGO	PARECER	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO
17829/ 2013	244-II	142/ 2019-COMAPCNH-II	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	2091/ 2018//DETRAN-CTEC

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9015878

Portaria nº 2453/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1743/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2019 (ID 8941085), informando que a titular, DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, Mat. 300092931, entrará de Férias e Recurso Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 27.12.2019**, a servidora **SHEILA APARECIDA SERAFIM**, Estatutário do DETRAN, mat. 300091789, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9021207

Portaria nº 2449/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1764/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 9009060), informando que a titular, LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR, Mat. 300035587, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25.11.2019 a 04.12.2019**, o servidor **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA**, Estatutário Detran, Mat. 300103989, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE**, **CDS-09** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9014630

Portaria nº 2451/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 791/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.06.2019 (ID 6401680), informando que a titular, NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, Mat. 300082202, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 10.07.2019**, a servidora **INDIAMARA DA SILVA**, Estatutária do DETRAN, mat. 300072973, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9016666

ERRATA

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Comunicação Interna nº 1762/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2019 (ID 9005904)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 270/2019/DETRAN-CTEC de 18.02.2019, publicada no DOE/RO n.º033, 19.02.2019, que nomeou interinamente o servidor Jonathan do Carmo Barbosa, matrícula 300102738.

Onde se lê: "...no período de **28/12/2019** a 03/12/2019...".

Leia-se: "...no período de **28/10/2019** a 03/12/2019 ...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9018543

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 043/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria da Qualidade/DETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.233305/2019-03

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita – camisetas, pasta personalizada, agenda, bloco de anotações, crachá, kit personalizado, caneta com marca texto 2X1 - para atender as necessidades da Coordenadoria da Qualidade, e conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamento: Coordenadoria da Qualidade - CQUALI

PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública: 1277

AÇÃO: Promover a Gestão de Pessoas: 2070

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 159.829,50 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 10/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2019.

Flávia lemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 9039167

EMATER

Portaria nº 610/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.488554/2019-16, Despacho EMATER-DIDEP (id. 8967096) e Despacho EMATER-PRES (id. 8972515),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo para comporem a **Comissão de Cadastramento e Atualização de Informações dos Empregados Sistema eSocial**, em substituição a Portaria nº 571/2019/EMATER-GEAPE:

Presidente: Lineide Kemper Leite

Secretária: Gláucia de Castro Reis

Membros:

Adaise da Silva Cunha

Agenivalro Lopes Cortez

Anete Brasil Cardoso

Edevilson Rodrigues de Oliveira

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro

Kely Cristina Carneiro da Silva

Parágrafo Único – A Comissão será responsável pela implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito da EMATER-RO, conforme cronograma previsto na Portaria nº 716/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Previdência e Trabalho de Sindicância e Processo Administrativo referente à EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8995747

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 026/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr.º **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.441.332/0001-16, estabelecida na Rua João Luiz Alvarenga, nº. 206, Casa 01, Bairro Vila Olímpica em Uberaba/MG, neste ato devidamente representado por seu sócio o Sr.º **ADRIANO URBANO**, inscrita no CPF sob o nº. 576.821.516-68, residente e domiciliado na Rua Artur Alegria, nº. 216 Conjunto José Barbosa em Uberaba/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 026/2016, para prestação de serviços de manutenção e suporte dos sistemas informatizados utilizados pela EMATER-RO, no processamento de dados financeiros, técnicos e de controle**, proveniente do EDITAL INEXÍGIVEL, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº. 026/2016, celebrado entre a EMATER/RO e a empresa **SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, celebrado em 01/12/2016, com o objetivo de Prestar serviços de manutenção e suporte dos sistemas informatizados utilizados pela EMATER-RO, no processamento de dados financeiros, técnicos e de controle.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES DO DISTRATO:

Em decorrência da assinatura de novo contrato, com execução iniciada em 01/11/2019, faz-se necessária a rescisão do presente contrato, para que não haja duplicidade na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA QUARTA – Havendo casos omissos neste **DISTRATO**, a **CONTRATANTE** decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **DISTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO
CONTRATANTE
SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Representado por **ADRIANO URBANO**
CONTRATADO

Protocolo 8982118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.371922/2019-98

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 16 a 20/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Protocolo 9023460

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

Considerando a solicitação do sistema SIASG/Comprasnet, devido instabilidades no sistema, o Pregão Eletrônico Nº 049/2019, objetivando Aquisição de material permanente, **sendo Caminhão Zero** com baú carga seca, SUFRAMADO, **TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 27/11/2019 às 10h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 25 de Novembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 9042167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER/GEAPE, AUTORIZO E HOMOLOGO o pedido de transferência com Adesão ao PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntários seguintes termos:

Transferir a Pedido os empregados Elizeu da Silva Bruch, matrícula nº 4020 da Sub. Unidade do 5º BEC para o Escritório Local de Calama; Fabiano Barbosa de Oliveira, matrícula nº 4151 do Escritório Local de Extrema para o Escritório Local de Parecis; Katia de Melo Ribeiro Leite, matrícula nº 3620 do Escritório Local de Machadinho do Oeste para a Subunidade 5º BEC e Fabiana Mineguelli Souza, matrícula nº 3925 da Subunidade 5º BEC para o Escritório Local de Machadinho do Oeste a partir de 22.11.2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9027663

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 151 DE 19/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.413993/2019-25**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1329/2019/IPERON-PROGER**, de 11/10/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES FARIAS**, portadora do **RG nº 05291135-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 383.738.151-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300061097**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/08/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alíneas “a”, § 1º; 34, I § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CARLOS ALBERTO RAMOS FARIAS (cônjuge)**, portador do **RG nº 29380349-0-SECC/RJ**, inscrito no **CPF nº 173.562.532-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/08/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 8960175

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 152 DE 19/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.387719/2019-93**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1406/PGE/IPERON/2019**, de 30/10/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARLY NUNES DE FREITAS**, portadora do **RG nº 294.440-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 289.600.172-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300016130**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/04/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDSON JOSÉ FERNANDES (companheiro)**, portador do **RG nº 4102977-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 593.763.846-87**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **04/09/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 8960364

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAERD torna público e **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº **13.303/2016**, nos autos do **Proc. Adm. nº 668/2019**. **Objeto** Aquisição de três (03) rotâmetros, para bancada de aferição de hidrômetros em Porto Velho - RO. No **valor total de R\$ 1.680,00** (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) em favor da empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 60.659.166/0001-46** de acordo com Parecer nº 047/2019/AJU (fls. 159 a 164) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no DIOF.

Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 1.680,00** (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) em favor da empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 60.659.166/0001-46** para dispensa da licitação. **Objeto** Aquisição de três (03) rotâmetros, para bancada de aferição de hidrômetros em Porto Velho - RO. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no DIOF.

Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 8667254

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **069/GP/2017**

PROCESSO Nº **523-/SEMEC/2014**

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ 63.761.944/0001-00, **CONTRATADA:** CSM Construções Serviços e Manutenção EIRELI-EPP, CNPJ sob nº.21.677.528/0001-70. **DO ADITIVO:** Com base em relatório feito às fls. 3969 a 3976, assim como parecer jurídico sito folha 3977 verso, aditiva se o contrato nº.069/GP/2017, o valor a ser aditivado é de 131.603,62, planilha, sito folha 3976. **ASS João Alves Siqueira-Prefeito.**

Governador Jorge Teixeira-RO, 20 de Novembro de 2019.

(assinado em 20/11/2019 às 13h30)

Protocolo DO1300

ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **048/GP/2019**

PROCESSO Nº **317-1/SEMEC/2019**

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ 63.761.944/0001-00, **CONTRATADA:** VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº. 10.339.496/0001-86. **DO ADITIVO:** prorroga se por mais 30 (trinta) dias letivos, o prazo do contrato 048/GP/2019, conforme solicitação em ofício nº.129/SEMEC/2019 e parecer jurídico, sito folhas 905/912, em anexo ao processo. A vigência desse aditivo inicia se no dia 16/11/2019.

Governador Jorge Teixeira-RO, 13 de Novembro de 2019.

(assinado em 13/11/2019 às 13h30)

Protocolo DO1299

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMGJT/2019, PREGÃO 010/2019- CONVÊNIO N°.029/19/FITHA. PROCESSO 791-1/SEMOSP/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **M. L. BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ n°. 17.552.444/0001-32, no valor de R\$ 62.892,00.

Governador Jorge Teixeira-RO, 21 de Novembro de 2019.

(assinado em 21/11/2019 às 11h00min)

Protocolo DO1298

EXTRATO DE CONTRATO N°. 166/GP/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 791-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ: 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** M.L BEZERRA-ME, CNPJ: °. 17.552.444/0001-32. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS (câmera de ar e pneus), PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme empenho ordinário n°.1134. **VALOR:** 62.892,00. **FONTE DE RECURSOS:** SEMOSP-02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho ordinário n°.1134, Convênio n°.029/19/FITHA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 010/CPL/2019-Ata Registro de Preço 002/PMGJT/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de **três meses**, a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22 de Novembro de 2019.

(assinado em 22/11/2019 às 11h30)

Protocolo DO1303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Convocação

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, vem por meio deste convocar para o comparecimento no prazo máximo de 15 dias, o Servidor Edi Carlos Alves, ocupante do cargo de Agente de Serviços - Vigia 40h, matrícula 727 em razão do término de suas férias, que teve início em 16/06/2019 a 15/07/2019, tendo o mesmo não retornado ao trabalho no dia 16/07/2019 sem apresentar qualquer justificativa a sua Secretaria de origem. O mesmo deverá reiniciar suas atividades e justificar o motivo de suas faltas. Ressaltando que o Servidor poderá sofrer penalidades conforme Art. 172, Inciso II da Lei Complementar N° 127/GAB-PMIO/2015. Itapuã do Oeste, 22 de Novembro de 2019.

Marcos Paiva Freitas
Secretário - SEMOSP
Port. N° 080/GAB-PMIO/19

Protocolo DO1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 10/2019

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 5.143/GP/2019, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAIR BARROS, em Pimenta Bueno, referente ao Processo Administrativo n° 6252/SEMEC/2019. Com valor estimado de R\$ 618.951,62 (Seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). A abertura da sessão será no dia 11 de Dezembro de 2019, às 09:00h. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 22 de novembro de 2019.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO1297

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019/PMT PROCESSO N° 751/2019/SEMMA

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço/Global, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federal n° 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar n° 123/2006 e alterações, e que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, COM DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLEBA 20, LOTE 13 NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 411.600,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **10 DE DEZEMBRO DE 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cp1theobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br em **publicações CPL** ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro n° 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/11/19, às 13:03

HATANI ELIZA BIANCHI
PREGOEIRA OFICIAL

Protocolo DO1301

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
AVISO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1142/SEMADRH/2019.

DO OBJETO: Aquisição de um terreno para construção, instalação e funcionamento de uma área industrial visando implantação de **Indústrias FRIGORÍFICA no Município**, com destinação de geração de empregos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. **DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de Dezembro de 2019, às 13h30min. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Dezembro de 2019, às 09h00min. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 22 de Novembro de 2019. www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici – RO, 22 de Novembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORIUM

Gestor da Parceria

VAGNER MARELO TOZI

Presidente da Comissão

Protocolo DO1302

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0310/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa qualificada visando a (locação) de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura de Chupinguaia, suas Secretarias e Fundos, na modalidade de cessão de Licença de Uso de Sistemas Aplicativos Integrados (SOFTWARE), demais informações sobre o objeto será disponibilizados no edital e termo de referência. **PROC. LICIT.** Nº 0136/19, Proc. Adm. Nº 2315/19

DOTAÇÃO: 02.03.0104.123.0021.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ3.3.90.40.06 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE SOFTWARE N. DE EMP. Nº 2797 DE 19 DE NOVEMBRO DE 19

VALOR: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses **DATA DA ASS DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 393/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto: Aquisição de Tubos metálicos, para atender ao Convênio nº 11/2019/FITHA.; **EMPRESA:** ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA; **CNPJ:** 72.343.882/0001-07; **VALOR TOTAL** R\$ 109.048,00 (cento e nove mil e quarenta e oito reais).

Cacaulândia – RO, 25 de novembro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO1308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019 PREGÃO ELETRONICO: 045-2019/EMATER-RO PROCESSO Nº 0011.321443/2018-40/EMATER-RO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005-2019 Oriunda do processo administrativo de nº 0011.321443/2018-40/EMATER-RO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA (CAMIONETA E PICK-UP).

Em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, ins crito no CNPJ/MF nº 04.996.600/0001-02, Representada por JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA – Procurador. N o valor de R\$ 279.520,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais). Processo administrativo 1519-2019/SEMSAU.

Objeto aderido: 02 (dois) Veiculo utilitário tipo Caminhoneta Cabine Dupla.

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013. São Miguel do Guaporé–RO, 21 de novembro de 2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E PÁTIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 106.124,00 (cento e seis mil, cento e vinte e quatro reais). A sessão de abertura do dia 25 de novembro de 2019 foi DESERTA. A sessão de abertura será realizada novamente no dia **12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5450/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 25 de novembro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002/2019

Protocolo DO1307

AVULSOS

GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A

GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A – CNPJ (M/F) nº 84.583.137/0001-06. ERRATA do Item 3.4 das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo o correto a seguinte redução: Item 3.4-Patrimônio Líquido: Capital Social – O Capital Social Autorizado é de R\$ 28.532.980,00. A subscrever R\$ 11.766.096,47 e subscrito e integralizado de R\$ 16.766.883,53, composto por 20.455.343 ações.

Protocolo DO1304

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do CRCRO por meio da Deliberação nº 003, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à Deliberação CFC nº 119/2019, expedida pelo Presidente do Conselho Federal de Contabilidade *ad referendum* do Plenário, bem como ao disposto pela Resolução CFC nº 1.570/2019, convoca os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCRO para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 09/12/2019 às 18h do dia 10/12/2019, horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, **por meio de voto em uma das chapas habilitadas**, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza. Os profissionais que já votaram no dia 19/11/2019 deverão votar novamente.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. Estão aptos a votar os eleitores que se encontravam em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **no dia 08/11/2019**, quando foi encerrada a nominata os profissionais integrantes do colégio eleitoral.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaoorc.org.br, do CFC na internet (www.cfc.org.br) ou a do CRCRO (www.crcro.org.br).

2.6. Deverão ser utilizadas a senha e as instruções para sua validação já remetidas pelo CFC, por via postal. ao endereço constante no cadastro do CRC, No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 4 (quatro) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2020 a 2023 e 1 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria Técnico em Contabilidade, para mandato complementar de 1/3 (um terço).

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011)

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Porto Velho-RO. 20 de novembro de 2019

TC Edmilson José de Oliveira Pedrosa
Coordenador da Comissão Eleitoral

Protocolo DO1310
